



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 2021002852

LICITAÇÃO POR ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA DE ATÉ 25% RESERVADAS PARA ME /EPP E EXCLUSIVO PARA ME/EPP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E, OUTROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

A PREFEITURA DE ARAGUAÍNA-TO torna público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Fundo Municipal de Saúde, por meio do(a) Superintendência de Licitações e Compras, sediada na Avenida José de Brito Soares, n.º 728, Setor Anhanguera, Araguaína-TO, CEP: 77818-530, realizará licitação, , na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento *MENOR PREÇO, por item*, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 1.533, de abril de 2009, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 24/05/2021. HORÁRIO: 15H00MIN.

Data e hora para recebimento das propostas: do dia 11/05/2021 ás 09h00min, ao dia 24/05/2021 ás 14h00min.

Horário de abertura da disputa: dia 24/05/2021 ás 15h00min. Tempo da disputa: Definido pelo Pregoeiro no ato do certame.

Endereço eletrônico para formalização de consulta: licitacoes.secad@araguaina.to.gov.br

Local: www.bnc.org.br "Acesso Identificado"
Forma de julgamento: Menor preço do item.
Pregoeiro: Victor Nathan Araújo Aguiar

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição De Equipamentos Mobiliários, Eletrodomésticos, Eletrônicos E, Outros, através de Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preços para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- **1.2.** A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- **1.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- **2.1.** O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de bens, para contratações futuras pela Administração Pública.
- **2.2.** Órgão Gerenciador: É o órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços.
- **2.3.** Órgão Participante: É o órgão da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da licitação.
- **2.4.** Órgão não participante: É o órgão ou entidade que não está participando da Ata de Registro de Preços, portanto não tem demanda prevista no processo. Contudo poderá participar através de manifestação obedecendo às normas vigentes.
- **2.5.** O Registro de Preços formalizado na ata a ser firmada pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e as empresas que apresentarem as propostas classificadas em primeiro lugar no presente certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no órgão de imprensa oficial. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que se efetuem contratações nas oportunidades e quantidades necessárias até o limite estabelecido.
- **2.6.** O gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Comissão Permanente de Licitação.
- **2.7.** Caso seja constatado, que o preço registrado na ata seja superior à média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao CONTRATADO, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-los aos níveis definidos no subitem anterior.
- **2.8.** Caso o CONTRATADO não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da ata deverá convocar os demais CONTRATADOS visando igual oportunidade de negociação.
- **2.9.** Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o gerenciador procederá à revogação da ata, promovendo a compra por outros meios licitatórios.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos necessários à execução do objeto do presente edital serão provenientes de dotação própria da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao ano orçamentário de 2021.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- **4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no sistema Bolsa Nacional de Compras.
- 4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- **4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física (se for o caso) e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- **4.3.** Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação.
- 4.4. Não será permitida a participação de empresas:



- **4.5.** Estrangeiras que não funcionem no País,
- 4.6. Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição,
- **4.7.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993,
- **4.8.** Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02.
- 4.9. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.
- **4.10.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação,
- **4.11.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- **4.12.** A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- **4.13.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante,
- **4.14.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Pinhais-PR (41) 3557-2103-(41) 991367677 e, ou através da **Bolsa Nacional de Compras** ou pelo e-mail **contato@bnc.org.br.**
- **4.15.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DO CREDENCIAMENTO

- **5.1.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.
- **5.2.** O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- **5.3.** O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- 5.3.1. Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão.
- 5.3.2. Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 5.3.3. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.
- **5.4.** A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo III para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime



ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5.5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

- 5.5.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de precos e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.
- 5.5.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC - Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 5.5.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 5.5.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.
- 5.5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC -Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.5.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.5.7. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.5.8. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.5.9. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **6.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

FLS.



VISTO____

- **6.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **6.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema,
- **6.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- **6.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- **7.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 7.1.1. Valor unitário e total do item,
- 7.1.2. Marca.
- 7.1.3. Modelo,
- 7.1.4. Fabricante,
- 7.1.5. Prazo de garantia,
- 7.1.6. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- **7.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- **7.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- **7.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **7.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- **7.6.** O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- **7.7.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas,
- **7.8.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE **LANCES**

- 8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- **8.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os
- 8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,50 (cinquenta centavos).
- **8.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- **8.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



FLS.

- **8.14.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **8.15.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- **8.16.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- **8.17.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- **8.18.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- **8.19.** O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- **8.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta, e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- **8.21.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **8.22.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- **8.23.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- **8.24.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- **8.25.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- **8.26.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **8.27.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).



- **8.28.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3°, § 2°, da Lei n° 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.28.1. No pais,
- 8.28.2. Por empresas brasileiras,
- 8.28.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País,
- 8.28.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- **8.29.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- **8.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- **8.31.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- **9.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- **9.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- **9.3.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita,
- **9.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata,



FLS._____

- **9.5.** O Pregoeiro poderá solicitar via "chat" documentos que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 9.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- **9.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- **9.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.
- **9.8.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 9.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 9.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **9.9.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- **9.10.** No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado no sistema e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
- **9.11.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

- **10.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis),
 - b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).



- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União TCU,
- 10.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
- 10.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 10.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 10.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 10.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 10.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
 - 10.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.1.5. É dever do licitante, atualizar previamente as comprovações constantes do BNC COMPRAS para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 10.1.6. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- **10.2.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- **10.3.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- **10.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- **10.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



- 10.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- **10.7.** Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.8. Habilitação jurídica:

- 10.8.1. Cédula de identidade dos sócios.
- 10.8.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede,
- 10.8.3. Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br,
- 10.8.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada -EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores,
- 10.8.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência,
- 10.8.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores,
- 10.8.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971,
- 10.8.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização,
- 10.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva,

10.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 10.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
- 10.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 10.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS),
- 10.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



- 10.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual,
- 10.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 10.9.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei,
- 10.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
 - 10.9.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa,
 - 10.9.8.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem e.1, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.

10.10. Qualificação Econômico-Financeira.

- 10.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica,
- 10.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
 - 10.10.2.1.No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanco patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015),
 - 10.10.2.2.No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.
 - 10.10.2.3.É admissível o balanco intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
 - 10.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador,
 - 10.10.2.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:



IG=	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
LG =	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG =	Ativo Total
SG =	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

10.10.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10.11. Qualificação Técnica

- 10.11.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s), necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado. O Atestado deverá conter a relação dos produtos/serviços fornecidos compatíveis com o objeto da licitação, contendo ainda todas as informações do Contrato, ou seja, informações suficientes para comprovar a boa execução do objeto.
 - 10.11.1.1. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) que não possuírem relação do(s) produto(s) fornecido(s) será(ão) declarado(s) inválidos.
- **10.12.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

Nota Explicativa: A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado.

- **10.13.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 10.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- **10.14.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- **10.15.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade



cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

- 10.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 10.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 10.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02h00min (duas horas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 11.2.2. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros, no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 11.3. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 11.4. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 11.5. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



12. DOS RECURSOS

- **12.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- **12.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- **12.3.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

Nota explicativa: no juízo de admissibilidade das intenções de recurso deve ser avaliada tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação – TCU Ac. 520/2014-Plenário, item 9.5.1.

- **12.4.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 12.4.1. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- **12.5.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **12.6.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

- 13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- **13.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no BNC COMPRAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **14.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- **14.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16. DA GARANTIA DOS BENS

16.1. Será exigida garantia dos bens fornecidos na presente contratação, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- **17.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- **17.2.** O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- **17.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 17.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993,
- 17.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos,
- 17.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- **17.4.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- **17.5.** Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 17.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.



LICITAÇÃO	
FLS	
VISTO	



18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 21.1 Na hipótese de descumprimento, por parte da licitante vencedora, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento ou em outros documentos que o complementam, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, sem prejuízo das penalidades e multas previstas no edital da licitação, bem como de outras penalidades cabíveis;
- **21.2** Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficarão a critério da Secretaria Municipal de Administração;
- **21.3** Sempre que não houver prejuízo para a Secretaria Municipal de Administração, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério;
- **21.4** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data em que a licitante vencedora receber a intimação.
- **21.5** Pela inexecução total ou parcial do contrato, nos termos da Lei 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes penalidades, a ser aplicada pela autoridade competente, garantida prévia defesa:
- 21.6 Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da administração;
- 21.7 Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso na entrega do objeto da licitação, calculada sobre o valor dos serviços não entregues, até o máximo de 10 (dez) dias, quando então incidirá em outras cominações legais. A referida multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na legislação referente à matéria;
- 21.8 Multa de 2% sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a contratante, com o não fornecimento parcial ou total do contrato;



- **21.9.** Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública:
- **21.10** Por 06 (seis) meses quando incidir em atraso no cumprimento do objeto da licitação;
- 21.11 Por 01 (um) ano na execução em desacordo com o exigido em contrato;
- **21.12** Pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em conformidade com o artigo 7° da Lei Federal n° 10.520/2002, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais, por falhas ou fraude na execução deste Termo de Referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- **22.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- **22.2.** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail **licitacoes.secad@gmail.com**, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Avenida José de Brito Soares, n.º 728, Setor Anhanguera, Araguaína-TO, CEP: 77818-530.
- **22.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- **22.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- **22.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- **22.6.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- **22.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- **22.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **23.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- **23.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- **23.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- **23.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante



despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- **23.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- **23.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **23.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- **23.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- **23.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- **23.11.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico http://cpl.araguaina.to.gov.br, ademais, os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- **23.12.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - ANEXO I Termo de Referência
 - **ANEXO II** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
- ANEXO III Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
- ANEXO IV Declaração de Idoneidade
- ANEXO V Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
- **ANEXO VI** Declaração de inexistência de parentes
- ANEXO VII Declaração de não utilização de mão de obra infantil
- ANEXO VIII Declaração de responsabilidade
- **ANEXO IX** Ata de Registro de Preços
- **ANEXO X Minuta Contratual**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em Araguaína – TO, aos 10 dias do mês de maio de 2021.

Washington Luiz Pereira de Sousa **Superintendente de Licitações**



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

01. DO OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de **equipamentos mobiliários**, **eletrodomésticos**, **eletrônicos e**, **outros**, conforme condições e especificações estabelecidas neste termo de referência, através de pregão eletrônico sistema registro de preço, para atender as demandas da secretaria Municipal de Saúde do Município de Araguaína- TO, para o ano de 2021.

02. DA JUSTIFICATIVA:

A iniciativa pretende atender a necessidade de dispormos de uma cobertura contratual, atraves de registro de preços, para viabilizar de forma estimativa, a aquisição de material permanente tipo, eletrodomesticos, eletronicos, mobiliários, equipamentos hospitalares como, Autoclave e Balança Pediátrica, Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular e, outros, para atender as demandas da Secretaria de Saúde, através das Superintendências de Atenção Básica, Vigilância em Saúde, Administrativa e Financeira, e Atenção Especializada, visando a substituição de aparelhos danificados e complementação de outros, no atendimento aos SAMÚ, CCZ, VIGILANCIA saúde. SANITARIA, **FARMACIA** postos de ALMOXARIFADO, CEO, dentre outros anexos, alem de suplementar em predios que foram inauguradas em 2020, sendo estes 2 (duas) Unidades de Saúde.

Considerando que a aquisição dos equipamentos de refrigeração, informática e, imobiliários se faz necessária para garantir a climatização e a boa produtividade de todos os ambientes das areas administrativas, bem como dos diversos ambientes de atendimentos de saúde, em que a utilização dos equipamentos é indispensável;

Considerando, a essencialidade na aquisição dos equipamentos de ar-condicionado para os ambientes administrativos e, de saúde que dispõem de equipamentos médicos e de informática que dependem de temperatura adequada para o bom funcionamento;

Considerando ainda, que a boa condução dos serviços administrativos junto aos principais programas desta pasta, depende de um ambiente de trabalho organizado e, dessa maneira é primordial a aquisição de mobiliarios adequados, para otimizar a qualidade de vida dos servidores, proporcionando assim, um bom atendimento a população assistida;

Por todo exposto, a fim de garantir e aprimorar a qualidade dos serviços prestados pelas Unidades de Saúde deste município, bem como garantir o bom funcionamento dos equipamentos e climatização e organização das áreas administrativas, justificamos a pretenção da compra suprasitada.

2.1. **Considerando** a portaria 1459 de 14 de junho de 2011, que institui a Rede Cegonha. No âmbito do Sistema Único de Saúde, onde consiste numa rede de cuidados que visa assegurar à







FLS.

mulher o direito ao planejamento reprodutivo e à atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério, bem como à criança o direito ao nascimento seguro e ao crescimento e ao desenvolvimento saudáveis;

Considerando que, atualmente 49 equipes de saúde da família no município de Araguaína, prestam atendimento direto a gestantes, onde realizam os cuidados estabelecidos pela Rede Cegonha no âmbito de atendimento primário à saúde, tendo previsão de aumento no número de equipes, com vista a aumentar a cobertura populacional e prestar assim um melhor atendimento;

Considerando que, para um melhor atendimento de pré-natal, é necessário que se realize a ausculta dos Batimentos Cardíacos Fetais (BCF) e para realizar essa ausculta, foi solicitamos a aquisição de 60 Detectores Fetais de Mesa com Display DF-7000, com faixa de medição de FCF: 30 a 240 Bpm, ciclagem de 6.000 a 60.000 e frequência de trabalho 2mhz ±10%, alimentação chaveada que opera de 110 a 230 v ±10% e frequência de 50/60hz, diâmetro máximo do foco Ultrassônico: 50 mm, profundidade máxima do feixe ultrassônico: 200 a 250 mm, controle de volume digital: 9 níveis (1 - 9), controle de tonalidade digital: 10 níveis (0 - 9), alojamento para transdutor na lateral do gabinete, saída para fone de ouvido ou gravador de som, peso líquido: 1,8Kg, dimensões: (L.P.A) 217x250x100mm, potencia: 32 VA/ 15W, potência ultrassônica: 5mh/cm².

Ressaltamos que não temos Detector fetal no almoxarifado e uma quantidade limitada nas Unidades Básicas de Saúde, comprometendo o atendimento das Gestantes.

Considerando ainda que, o Agente Comunitário em Saúde (ACS) realiza a integração do serviços de saúde da Atenção Básica com a comunidade e tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção de saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS.

Considerando que, os agentes comunitários de saúde realizam visitas domiciliares onde realizam a avaliação do estado nutricional das crianças avaliadas através do peso e altura;

Considerando que, atualmente temos 20 Unidades Básicas de Saúde, 49 equipes de saúde da família e 302 agentes comunitários de saúde;

Considerando que, atualmente não temos balanças pediátricas tipo mola do uso do Agente Comunitário de Saúde para realizar esse acompanhamento de maneira efetiva;

Considerando que, não há como os ACS realizarem o acompanhamento do estado nutricional das crianças sem os materiais necessários;

Solicitamos 350 kits de agentes de saúde, contendo 5 peças, sendo, 1 balança tipo Mola (fabricação em tubo de alumínio quadrado de uma polegada com capacidade máxima de 25 kg, divisões 100 em 100 g, altura: 63,5 cm, peso: 725g);



1 suporte suspensório para pesagem de crianças de 2 a 5 anos, fabricado em brim de alta resistência:

1 suporte cegonha para pesagem de recém-nascidos (0 a 2 anos), confeccionado cem brim de alta resistência, 1 bolsa protetora para balança tipo mola e suporte (cegonha e suspensório), confeccionada em brim de alta resistência e qualidade, comprimento: 56 cm (fora alça), largura: 15 cm; 1 fita métrica de 150 cm metragem nas duas faces. Prática e fácil de utilizar, fita emborrachada, medida de 2cm x 150 cm.

Solicitamos ainda, 10 Autoclave de 60 litros com visor digital, câmara de esterilização em aço inox. Sistema de segurança que controla o ciclo, desligamento automático em caso de excesso de temperatura. Tampa com fecho de triplo estágio. Opção de secagem extra do material. Câmara com dimensões de 36x58,9 centímetros e pressão de trabalho de 1kgf/cm².

Solicitamos um retorno, quanto a aquisição dos mesmos. Sem mais para o momento, nos colocamos a vossa disposição.;

03. DISTRIBUIÇÃO DE ITENS POR SUPERINÊNDENCIA:

OS. DIOTIKI	BUIÇAO DE ITENS POR SUPERINI		//. 			
ITEN A	ORISTO	ASS. FAR	CLIDAD	CLIDAE	CLIDVICA	TOTAL
ITEM	OBJETO	FAK	SUPAB	SUPAE	SUPVISA	
01	Armário roupeiro de aço para			2		2
	vestiário, produzido em aço chapa 26 0,45mm, possui 4					
	portas com venezianas para					
	ventilação, compartimento de					
	tamanho grandes					
	independentes sem divisórias					
	internas, fechamento das					
	portas através de pistão para					
	cadeado. características -					
	quantidade de portas: 4 - cor:					
	cinza padrão - chapa: 26 /					
	0,45mm - medida das portas/					
	vãos: 092alt x 047 larg -					
	sistema de ventilação:					
	veneziana - fechamento: pistão					
	para cadeado - quantidade de					
	cabides por porta: 2 - pés					
	removíveis: não - desmontável:					
	não (exceto portas que podem					
	ser trocadas) Pintura: epóxi					
	pó altura: 198cm largura: 100					
	cm profundidade: 042cm peso:					
	30kg garantia: 6 meses					
	especificação de chapa e					
	acabamento: roupeiro					
	produzido em chapa de aço					
	tratada com antiferrugens por					
	fosforização e pintura epóxi-pó					
	por processo eletrostático.					



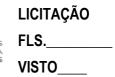
VISTO_

	Garantia mínima 90 dias.				
02	Conjunto cozinha 4 peças branco / preto com paneleiro, balcão / gabinete, armário aéreo, nicho aberto decorativo cor: branco / preto material: aço pintura / revestimento: corpo e porta revestidos com pintura eletrostática a pó acabamento da pintura: brilho corrediças: telescópicas quantidade de gavetas: 1 quantidade de portas: 10 quantidade de prateleiras: 8 material do tampo: mdp ff granito ônix necessita montagem: sim sistema de montagem: parafusos dimensões do produto montado (cm): 40,0 (p) x 245,0 (l) x 165,0 (a) peso do produto com embalagem (kg): 49,0. Garantia mínima de 90 dias.	20	2		22
03	Condicionador de ar "split", capacidade de 9.000 btu/h; versão frio, 220v, compressor rotativo, cor do painel branca ou gelo, controle remoto sem fio, selo procel, faixa de classificação "a" no consumo de energia, com certificação do inmetro. garantia mínima de 1 ano total no equipamento. inclusa instalação (com fornecimento de materiais e mão de obra). Garantia mínima de 12 meses.		8	5	13
04	Condicionador de ar "split", capacidade de 12.000 btu/h; versão frio, 220v, compressor rotativo, cor do painel branca ou gelo, controle remoto sem fio, selo procel, faixa de classificação "a" no consumo de energia, com certificação do inmetro. garantia mínima de 1 ano total no equipamento. inclusa instalação (com fornecimento de materiais e mão de obra). Garantia mínima de 12 meses.		19	14	33



			1			
05	Condicionador de ar "split", capacidade de 18.000 btu/h; versão frio, 220v, compressor rotativo, cor do painel branca ou gelo, controle remoto sem fio, selo procel, faixa de classificação "a" no consumo de energia, com certificação do inmetro. garantia mínima de 1 ano total no equipamento. inclusa instalação (com fornecimento de materiais e mão de obra). Garantia mínima de 12 meses.			12	5	17
06	Condicionador de ar "split", capacidade de 22.000 btu/h; versão frio, 220v, compressor rotativo, cor do painel branca ou gelo, controle remoto sem fio, selo procel, faixa de classificação "a" no consumo de energia, com certificação do inmetro. garantia mínima de 1 ano total no equipamento. inclusa instalação (com fornecimento de materiais e mão de obra). Garantia mínima de 12 meses.				5	5
07	Condicionador de ar "split", capacidade de 24.000 btu/h; versão frio, 220v, compressor rotativo, cor do painel branca ou gelo, controle remoto sem fio, selo procel, faixa de classificação "a" no consumo de energia, com certificação do inmetro. garantia mínima de 1 ano total no equipamento. inclusa instalação (com fornecimento de materiais e mão de obra). Garantia mínima de 12 meses.	5		4	1	10
08	Condicionador de ar "split", capacidade de 30.000 btu/h; versão frio, 220v, compressor rotativo, cor do painel branca ou gelo, controle remoto sem fio, selo procel, faixa de classificação "a" no consumo de energia, com certificação do inmetro. garantia mínima de 1 ano total no equipamento. inclusa instalação (com	3	3	05	1	12







	T	ı	Ī		T	1
	fornecimento de materiais e					
	mão de obra). Garantia mínima					
	de 12 meses.					
09	Condicionador de ar "split",			3	2	5
	capacidade de 36.000 btu/h;					
	versão frio, 220v, compressor					
	rotativo, cor do painel branca					
	ou gelo, controle remoto sem					
	fio, selo procel, faixa de					
	classificação "a" no consumo					
	de energia, com certificação do					
	inmetro. garantia mínima de 1					
	ano total no equipamento.					
	inclusa instalação (com					
	fornecimento de materiais e					
	mão de obra). Garantia mínima					
	de 12 meses.					
10	Condicionador de ar "split",	3				3
	capacidade de 48.000 btu/h;					
	versão frio, 220v, compressor					
	rotativo, cor do painel branca					
	ou gelo, controle remoto sem					
	fio, selo procel, faixa de					
	classificação "a" no consumo					
	de energia, com certificação do					
	inmetro. garantia mínima de 1					
	ano total no equipamento.					
	inclusa instalação (com					
	fornecimento de materiais e					
	mão de obra). Garantia mínima					
	de 12 meses.					
11	Condicionador de ar "split",	2			1	3
11	capacidade de 60.000 btu/h;	2			1	3
	versão frio, 220v, compressor					
	<u> </u>					
	rotativo, cor do painel branca					
	ou gelo, controle remoto sem					
	fio, selo procel, faixa de					
	classificação "a" no consumo					
	de energia, com certificação do					
	inmetro. garantia mínima de 1					
	ano total no equipamento.					
	inclusa instalação (com					
	fornecimento de materiais e					
	mão de obra). Garantia mínima					
	de 12 meses.					
12	Climatizador evaporativo		30			30
	portátil, vazão máxima do					
	ventilador de 9000 M/H, Tenção					
	elétrica 220v, consumo elétrico					
	380W não superior a 1 (um)					
	motor, dimensões (cm)					
	aproximada na altura de 1,40					
	·					

FLS.

VISTO

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

largura 0.85 na na profundidade de 0,46,3 velocidade com controle remoto, com capacidade de área climatizada (M) mínima entre 50 a 80 M. Hélice Axial. grade oscilante, reservatório de agua não inferior a 100 LTS, com montagem nacional e com assistência técnica local. Armário guarda volumes 12 13 portas: garantia do fornecedor: 24 meses modelo: roupeiro de aço altura (cm): 193 largura (cm): 103,5 profundidade (cm): 40 conteúdo da embalagem: roupeiro de aço c/ 12 portas pequenas / kit de portas pequenas tranca: pistão p/ cadeado (cadeado não incluso) número de portas: 12 peso da embalagem c/ produto (kg): 60 total de volumes: 06 ambiente: escritório cores disponíveis: cinza/cinza material do corpo: chapa #26/24 material das portas: chapa #26/24 com tranca tripla outros recursos / mais informações: sapatas niveladoras de altura. cabideiros internos. composição: roupeiro de aço c/ 12 portas pequenas / kit de portas pequenas. material da estrutura: chapa de aço dobradas com pintura eletrostática. Garantia mínima 90 dias. Armário de aço com 02 (duas) 100 14 9 113 portas, 04 (quatro) prateleiras internas reguláveis, 01 (uma) fechaduras com chaves. puxadores frontais. características: armário de aco montável, possui 2 portas de abrir com reforcos internos tipo ômega, puxador estampado na própria porta no sentido vertical com acabamento em pvc, possui sistema de cremalheira para regulagem das prateleiras a cada 50mm.,com 1 prateleira fixa para travamento das portas



LICITAÇÃO FLS.___ VISTO_



	e 3 reguláveis, fechadura cilíndrica com chaves tipo yale. (opcional: kit pé regulável) estrutura: todo confeccionado em chapa de aço nº 24 (0,60mm) e nº 26 (0,45mm) acabamento: tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura Eletrostática a pó com camada de 30 a 40 mícron com secagem em estufa a 240 °c (na cor cinza cristal) ou pintura em esmalte sintético com camada de 30 a 40 mícron com secagem em estufa a 120 °c (nas outras cores). capacidade: 20 kg por prateleira (bem distribuídos). dimensões: externas: 1980mm (altura) x 900mm (largura) x 400mm (profundidade) / internas:			
	(opcional: kit pé regulável) estrutura: todo confeccionado em chapa de aço nº 24 (0,60mm) e nº 26 (0,45mm) acabamento: tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura Eletrostática a pó com camada de 30 a 40 mícron com secagem em estufa a 240 °c (na cor cinza cristal) ou pintura em esmalte sintético com camada de 30 a 40 mícron com secagem em estufa a 120 °c (nas outras cores). capacidade: 20 kg por prateleira (bem distribuídos). dimensões: externas: 1980mm (altura) x 900mm (largura) x 400mm (profundidade) / internas:			
	estrutura: todo confeccionado em chapa de aço nº 24 (0,60mm) e nº 26 (0,45mm) acabamento: tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura Eletrostática a pó com camada de 30 a 40 mícron com secagem em estufa a 240 °c (na cor cinza cristal) ou pintura em esmalte sintético com camada de 30 a 40 mícron com secagem em estufa a 120 °c (nas outras cores). capacidade: 20 kg por prateleira (bem distribuídos). dimensões: externas: 1980mm (altura) x 900mm (largura) x 400mm (profundidade) / internas:			
	estrutura: todo confeccionado em chapa de aço nº 24 (0,60mm) e nº 26 (0,45mm) acabamento: tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura Eletrostática a pó com camada de 30 a 40 mícron com secagem em estufa a 240 °c (na cor cinza cristal) ou pintura em esmalte sintético com camada de 30 a 40 mícron com secagem em estufa a 120 °c (nas outras cores). capacidade: 20 kg por prateleira (bem distribuídos). dimensões: externas: 1980mm (altura) x 900mm (largura) x 400mm (profundidade) / internas:			
	em chapa de aço nº 24 (0,60mm) e nº 26 (0,45mm) acabamento: tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura Eletrostática a pó com camada de 30 a 40 mícron com secagem em estufa a 240 °c (na cor cinza cristal) ou pintura em esmalte sintético com camada de 30 a 40 mícron com secagem em estufa a 120 °c (nas outras cores). capacidade: 20 kg por prateleira (bem distribuídos). dimensões: externas: 1980mm (altura) x 900mm (largura) x 400mm (profundidade) / internas:			
	(0,60mm) e nº 26 (0,45mm) acabamento: tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura Eletrostática a pó com camada de 30 a 40 mícron com secagem em estufa a 240 °c (na cor cinza cristal) ou pintura em esmalte sintético com camada de 30 a 40 mícron com secagem em estufa a 120 °c (nas outras cores). capacidade: 20 kg por prateleira (bem distribuídos). dimensões: externas: 1980mm (altura) x 900mm (largura) x 400mm (profundidade) / internas:			
	acabamento: tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura Eletrostática a pó com camada de 30 a 40 mícron com secagem em estufa a 240 °c (na cor cinza cristal) ou pintura em esmalte sintético com camada de 30 a 40 mícron com secagem em estufa a 120 °c (nas outras cores). capacidade: 20 kg por prateleira (bem distribuídos). dimensões: externas: 1980mm (altura) x 900mm (largura) x 400mm (profundidade) / internas:			
	processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura Eletrostática a pó com camada de 30 a 40 mícron com secagem em estufa a 240 °c (na cor cinza cristal) ou pintura em esmalte sintético com camada de 30 a 40 mícron com secagem em estufa a 120 °c (nas outras cores). capacidade: 20 kg por prateleira (bem distribuídos). dimensões: externas: 1980mm (altura) x 900mm (largura) x 400mm (profundidade) / internas:			
	de fosfato de zinco e pintura Eletrostática a pó com camada de 30 a 40 mícron com secagem em estufa a 240 °c (na cor cinza cristal) ou pintura em esmalte sintético com camada de 30 a 40 mícron com secagem em estufa a 120 °c (nas outras cores). capacidade: 20 kg por prateleira (bem distribuídos). dimensões: externas: 1980mm (altura) x 900mm (largura) x 400mm (profundidade) / internas:			
	Eletrostática a pó com camada de 30 a 40 mícron com secagem em estufa a 240 °c (na cor cinza cristal) ou pintura em esmalte sintético com camada de 30 a 40 mícron com secagem em estufa a 120 °c (nas outras cores). capacidade: 20 kg por prateleira (bem distribuídos). dimensões: externas: 1980mm (altura) x 900mm (largura) x 400mm (profundidade) / internas:			
	de 30 a 40 mícron com secagem em estufa a 240 °c (na cor cinza cristal) ou pintura em esmalte sintético com camada de 30 a 40 mícron com secagem em estufa a 120 °c (nas outras cores). capacidade: 20 kg por prateleira (bem distribuídos). dimensões: externas: 1980mm (altura) x 900mm (largura) x 400mm (profundidade) / internas:			
	secagem em estufa a 240 °c (na cor cinza cristal) ou pintura em esmalte sintético com camada de 30 a 40 mícron com secagem em estufa a 120 °c (nas outras cores). capacidade: 20 kg por prateleira (bem distribuídos). dimensões: externas: 1980mm (altura) x 900mm (largura) x 400mm (profundidade) / internas:			
	(na cor cinza cristal) ou pintura em esmalte sintético com camada de 30 a 40 mícron com secagem em estufa a 120 °c (nas outras cores). capacidade: 20 kg por prateleira (bem distribuídos). dimensões: externas: 1980mm (altura) x 900mm (largura) x 400mm (profundidade) / internas:			
	em esmalte sintético com camada de 30 a 40 mícron com secagem em estufa a 120 °c (nas outras cores). capacidade: 20 kg por prateleira (bem distribuídos). dimensões: externas: 1980mm (altura) x 900mm (largura) x 400mm (profundidade) / internas:			
	camada de 30 a 40 mícron com secagem em estufa a 120 °c (nas outras cores). capacidade: 20 kg por prateleira (bem distribuídos). dimensões: externas: 1980mm (altura) x 900mm (largura) x 400mm (profundidade) / internas:			
	secagem em estufa a 120 °c (nas outras cores). capacidade: 20 kg por prateleira (bem distribuídos). dimensões: externas: 1980mm (altura) x 900mm (largura) x 400mm (profundidade) / internas:			
	(nas outras cores). capacidade: 20 kg por prateleira (bem distribuídos). dimensões: externas: 1980mm (altura) x 900mm (largura) x 400mm (profundidade) / internas:			
1	20 kg por prateleira (bem distribuídos). dimensões: externas: 1980mm (altura) x 900mm (largura) x 400mm (profundidade) / internas:			
1	20 kg por prateleira (bem distribuídos). dimensões: externas: 1980mm (altura) x 900mm (largura) x 400mm (profundidade) / internas:			
	distribuídos). dimensões: externas: 1980mm (altura) x 900mm (largura) x 400mm (profundidade) / internas:			
	externas: 1980mm (altura) x 900mm (largura) x 400mm (profundidade) / internas:			
	900mm (largura) x 400mm (profundidade) / internas:			i I
	(profundidade) / internas:			
	1800mm (altura) v 805mm l			
	1890mm (altura) x 895mm (largura) x 375mm			
	` • /			
	(profundidade). cores: cinza			
	cristal. Garantia mínima 90			
	dias.			
	Arquivo de aço 4 gavetas para	220	33	253
	pasta suspensa: garantia do			
	fornecedor: 24 meses modelo:			
	arquivo de aço altura (cm): 136			
	largura (cm): 47 profundidade			
	(cm): 57 referência do modelo:			
	arquivo de aço conteúdo da			
	embalagem: arquivo de aço			
	número de pastas suspensas			
	por gaveta: 30 número de			
	gavetas: 4 peso da			
	embalagem c/ produto (kg): 35			
	total de volumes: 02 ambiente:			
	escritório / depósito e outros			
	cores disponíveis: -cinza/cinza			
	•			
	(outras cores sob consulta)			
	material do corpo: chapa			
	#26/24 material das gavetas:			
	niveladoras e puxadores em			
	polipropileno, sistema de			
	fechamento através de			
1	fechadura tipo Yale.			
(i i	niveladoras e puxadores em polipropileno, sistema de			





				I	
	composição: arquivo de aço.				
	material da estrutura: corpo em				
	chapa de aço corpo (material):				
	corpo em chapa de aço				
	reforçado número de gavetas:				
	04. Garantia mínima 90 dias.				
16	Bebedouro industrial piso 100		30	6	36
	litros com 3 torneiras:				
	bebedouro industrial piso 100				
	litros em inox com 3 torneiras:				
	capacidade de 100 litros no				
	reservatório. atende até 150				
	pessoas/hora. refrigeração de				
	180 l/h. 03 torneiras frontais				
	cromadas (2 torneiras				
	cromadas para copos entrada				
	de 1/2 - 1 válvula jato 13 cm				
	I				
	cromada entrada de 1/2). aparador de água frontal em				
	, ,				
	chapa de aço inox com dreno.				
	com revestimento externo em				
	chapa de aço inox. reservatório				
	de água em p.p, alta				
	resistência, fácil limpeza e				
	material atóxico. isolamento				
	térmico injetado em poliuretano				
	expandido. serpentina interna				
	em aço inox 304. boia para				
	regulagem do nível de água.				
	gás ecológico r 134 a. motor				
	hermético. tensão 127v ou				
	220v. unidade condensadora				
	de 1/5 hp. tomada de 3 pinos.				
	medidas: altura mínima 1484				
	mm, largura mínima 703 mm,				
	profundidade mínima 644 mm.				
	regulagem da temperatura da				
	água. filtros: ppf-5 reter				
	partículas sólidas maiores,				
	como areia ou pedra. t33 filtro				
	com carvão ativado, com a				
	função de reduzir o teor de				
	sabores e odores				
	desagradáveis. peso líquido				
	aproximado do produto: 41.9				
	kg. apresentar certificado				
	inmetro do bebedouro e do				
	filtro. garantia 12 meses	<u> </u>			
17	Cadeira fixa estofadas sem	12	80	 20	112
	braços sendo produto				
	anatômico fabricada com o				
	assento e encosto em madeira				
	compensada revestida com				
		i .		i	l



LICITAÇÃO FLS.__ VISTO_



10	espuma injetada d-45. sua base é fixa preta. produzido em compensado, base fixa em aço, com enchimento com espuma injetada. acabamento do encosto em tecido poliéster, com peso suporte de pelo menos 120 quilos. altura da cadeira deve estar entre 85 e 90 cm, largura entre 50 e 55 cm e sua profundidade de 45 cm a 50 cm. produto que seja possível de ser limpado com pano umedecido com água, não sendo permitido utilizar produtos abrasivos ou esponja de aço. Garantia mínima 90 dias.	25		10	120
18	Cadeira executiva giratória ergonômica sem braço tecido tradicional material: espuma injetada escala de brilho: fosco entregue: desmontado acompanha manual de instalação: sim medida do produto montado: largura: 47 cm x altura máxima: 82 / altura mínima:90 cm x profundidade: 53 cm peso aproximado do produto com embalagem (kg): 14 volumes de embalagem: 2 cor predominante: 913 - tecido preto. Garantia mínima de 90 dias.	25	96	18	139
19	Carro tubular tipo armazém para transporte de cargas. com capacidade de 200kg. estrutura metálica nas dimensões: 112 cm de altura, 53 cm de largura e 43 de largura. sua base mede 15 x 35 cm, equipado com 2 rodas montadas no eixo fixo, base:15 x 35 cm capacidade de carga: 200 kg. Garantia mínima de 90 dias.	1	3		4



20	Carrinho plataforma dobrável 300kg para transporte de carga aço plástico preto amarelo cor disponível: • amarelo e preto especificação técnica • ideal para transporte de cargas em geral • indicado para armazém, supermercado, fábrica e indústria • estrutura feita em aço carbono • não possui freios • possui quatro rodízios, sendo 02 frontais fixos e 02 traseiros giratórios • possui plataforma de plástico com ranhuras para melhor aderência • possui alça dobrável, com trava • suporta até 300kg • tamanho da roda: 4 polegadas • altura aproximada do carrinho: 85cm • medidas aproximadas da plataforma do carrinho (cxl): 91x61cm conteúdo da embalagem: • 01 carrinho plataforma. Garantia mínima 90 dias.	1	2	1	4
21	Computador completoIntel® Core™ i3-8100 (3.6GHz; 6MB Cache); Windows 10 Pro 64; 8GB (1x4GB) DDR4 UDIMM 2400MHz; 500GB (7200rpm); gravador de DVDs e CDs; Intel® HD Graphics (integrado ao processador); 4x USB-A 3.1 Gen1, 2x USB-A 3.1 Gen2, 2x USB-A 2.0, 1x Serial, 1x VGA, 1x Displayport, 1x HDMI; Conectividade: Gigabit ethernet; Formato: Small Form Factor (SFF); Teclado padrão ABNT2 (com fio); Mouse USB (com fio); Monitor LCD LED Full HD antirreflexo 21.5, Cor Preto, Painel VA - Vertical Alignment, Tamanho da tela 21.5", Area da Tela 476.06 mm × 267.79 mm, Resolução Full HD antirreflexo 1920 x 1080, Aspect Ratio 16:9, Pixel Pitch 0.2480 × 0.2480 mm, Dot /	5	0		5



LICITAÇÃO FLS.___ VISTO___

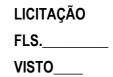


	Pixel Per Inch 102 dpi, Brilho				
	250 nits, Contraste 3000:1,				
	Tempo de Resposta 4 ms				
	(extreme mode)/6 ms (normal				
	mode), Gama 72% NTSC,				
	Angulo de visão (H/V) 178°/				
	, ,				
	178°, Stand Tilt (inclinação),				
	Largura da borda 2.0 mm,				
	Dimensão máxima com o				
	suporte (HxWxD) 200 x 373.8 x				
	489.3 mm, Dimensão mínima				
	com o suporte (HxWxD) base				
	não ajustável, Consumo de				
	energia (Normal / Máximo) 18W				
	/ 22W, ENERGY STAR				
	ENERGY STAR 7.1, TCO TCO				
	7.0/TCO Edge 2.0, EPEAT				
	•				
	Silver, Tipo de conexão 1x				
	VGA, 1x HDMI 1.4, Refresh				
	Rate 60 Hz. Garantia mínima				
	de 12 meses.				
22	Conjunto sofá 2 e 3 lugares:			3	3
	informações técnicas: material				
	da estrutura: madeira maciça				
	eucalipto enchimento do				
	assento: espuma d23 e precinta				
	elástica enchimento do				
	encosto: flocos de espuma e				
	fibra siliconada revestimento /				
	tecido: velosuede sofá 3l altura				
	aproximada: 96 cm largura				
	aproximada: 201 cm				
	profundidade aproximada: 87				
	cm peso aproximado: 41 kg				
	sofá 2l altura aproximada: 96				
	cm largura. Garantia mínima de				
	90 dias.				
23	Equipamento vertical, de	2	2		4
	formato externo e interno				
	retangular, desenvolvido				
	especificamente para a guarda				
	científica de vacinas.				
	capacidade para				
	armazenamento mínimo de 504				
	litros úteis. 05 a 07 gavetas ou prateleiras, 504 litros úteis ou				
	32.000 doses - refrigeração por				
	1 02.000 00363 - Telliyelaçau pul	l			



compressor hermético, selado, de baixo consumo de energia, com sistema de circulação forçado de ar interno. garantindo uma maior homogeneidade na temperatura interna. - Degelo automático com evaporação seco condensado sem trabalho adicional. - Câmara interna construída em aço inoxidável para longa vida útil e perfeita assepsia. - 06 prateleiras e/ou gavetas deslizantes fabricadas em aço inoxidável com contra portas em acrílico. - Porta de vidro triplo tipo "no fog" ou "cega". - Isolamento térmico mínimo de 70 mm nas paredes poliuretano injetado em expandido livre de cfc. Equipado com 4 rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento. painel de comandos e controles frontal superior de fácil acesso, com sistema microprocessado pelo display em lcd ou led, programável de 2°c a 8°c com temperatura controlada automaticamente a 4°c por solução diatérmica. Iluminação interna em led de alta capacidade e vida útil com acionamento na abertura da porta ou externamente no painel frontal. - Sistema de alarme visual e sonoro de máxima e mínima temperatura, falta de energia ou porta aberta, dotado de bateria recarregável. - Silenciador do alarme sonoro de apenas um toque. - Sistema redundância elétrico/eletrônico. garantindo funcionamento perfeito equipamento. - Sistema de bateria para acionamento dos alarmes na falta de energia. -Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros. - Chave geral de energia liga/desliga. - Equipamento





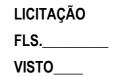


	disponível em 110 ou 220 volts,		
	50/60 hz Registro na anvisa		
	classe ii, iso 13485, fda ou ce		
	manual do proprietário em		
	português. Garantia mínima 12		
	meses.		
24	Autoclave de 60 litros com visor	10	10
	digital, câmera de esterilização		
	em aço inox. Sistema de		
	segurança que controla o ciclo,		
	desligamento automático em		
	caso de excesso de		
	temperatura. Tampa com fecho		
	de triplo estágio. Opção de		
	secagem extra do material.		
	Câmara com dimensões de		
	36x58,9 centímetros e pressão		
	de trabalho de 1 Kgf/cm2.		
25	Detector fetal de mesa com	60	60
	display DF-7000, com faixa de		
	medição de FCF: 30 a 240		
	Bpm, ciclagem de 6.000 a		
	60.000 e frequência de trabalho		
	2mhz±10%,alimentação		
	chaveada que opera de 110 a		
	230 v ±10% e frequência de		
	50/60hz, diâmetro máximo do		
	foco Ultrassônico: 50mm,		
	profundidade máxima do feixe		
	ultrassônico: 200 a 250mm,		
	controle de volume digital: 9		
	níveis(1 – 9), controle de		
	tonalidade digital: 10 níveis(0 -		
	9), alongamento para		
	transdutor na lateral do		
	gabinete, saída para fone de		
	ouvido ou gravador de som,		
	peso liquido: 1,8kg,		
	dimensões:(L.P.A)		
	217x250x100mm, potência		
	32VA/15W, potência		
	ultrassônica: 5mh/cm².		
26		350	350
20	Kits de agentes de saúde,	350	330
	contendo 5 peças, sendo, 1 balança tipo mola (fabricação		
	em tubo de alumínio quadrado		
	de uma polegada com		
	capacidade máxima de 25kg,		
	divisões 100 em 100g, altura:		
	63,5cm, peso: 725g);		
	1 suporte suspensório para		
	passagem de crianças de 2 a 5		



	anos, fabricado em brim de alta resistência; Suporte cegonha para passagem de recém-nascidos (0 a 2 anos), confeccionado em brim de alta resistência, 1 bolsa protetora para balança tipo mola e suporte (cegonha e suspensório), confeccionada em brim de alta resistência e qualidade, comprimento: 56cm (fora alça), largura: 15cm; 1 Fita métrica de 150cm metragem nas duas faces. Pratica e fácil de utilizar, fita emborrachada, medida de				
27	Estante de aço, na cor cinza, com 06 prateleiras chapa 26, colunas em chapa 14, medindo 1,98x0,90x,0,30cm, com 3 bordas em todas as dobras, moduláveis, e reguláveis e desmontáveis, com 2 reforços em forma de x, em cada lateral , um reforço de x no fundo, pintura eletrostática em pó, montagem através de parafusos zincados. Garantia mínima de 90 dias.	20	50		70
28	Escada de alumínio 10 degraus. escada de alumínio doméstica 10 degraus características: degraus antiderrapantes. pés e ponteiras plásticas. corrimão alto e seguro. patamar de alumínio largo. 100% alumínio, dobrável, fita de segurança. super resistente (120 kg de carga). garantia mínima de 90 dias.		2		2
29	Escada de alumínio 03 degraus. escada de alumínio doméstica 03 degraus, características; degraus antiderrapantes. pés e ponteiras plásticas. 0,62 m altura, capacidade 120kg, dobrável. Garantia mínima de 90 dias.		50		50







30 "Fogão 4 bocas com 20		20
Lacondimenta sutemática inavi		
acendimento automático – inox		
acendimento: automático		
número de bocas: 4 cor: inox		
capacidade do forno (litros) 58		
potência dos queimadores-		
grande: 2,75kw - médio: 1,65kw		
eficiência energética: a		
tensão/voltagem: bivolt		
consumo de energia: a (menos		
25% de consumo) 12 meses (3		
meses de garantia legal por lei,		
contando a partir da data de		
emissão da nota fiscal de		
venda e 9 meses de garantia		
concedido pelo fabricante).		
31 Freezer horizontal, 2 portas,	5	5
tampas balanceadas, 519 litros,		
dupla ação: refrigerador e		
freezer, puxador ergonômico,		
fechadura de segurança,		
rodízios reforçados, dreno		
frontal, gabinete interno em aço		
pré-pintado: com pintura em		
esmalte epóxi, tensão 220		
volts, cor branca. garantia		
(mínima): 12 meses (3 meses		
de garantia legal por lei,		
contando a partir da data de		
emissão da nota fiscal de		
venda e 9 meses de garantia		
concedido pelo fabricante).		
32 Filtro purificador de água 1 20 5		26
características/componentes		
mínimos: - filtragem e		
purificação de água para		
consumo humano através de		
equipamento; - sistema com, no		
mínimo, 02 (dois) estágios de		
filtragem, com elemento filtrante		
capaz de reter impurezas		
maiores que cinco micra e		
estágio de passagem por		
carvão ativado com prata		
coloidal; - elemento filtrante		
substituível; - fornecimento de		
água em, no mínimo, 02 (duas)		
temperaturas: natural e gelada;		
- vazão mínima de 0,75		
litros/minuto; - capacidade		
	I	1
mínima do reservatório: 02		



•					
33	(dois) litros de água gelada; - capacidade mínima de Refrigeração: 4,4 litros/hora, água a 8°c; - capacidade mínima de atendimento: 30 pessoas;- tensão: 220v 60 hz; - potência: 110w; - abastecimento por água da rede tratada; - deve vir acompanhado de todos os insumos necessários ao seu perfeito funcionamento; - equipamento certificado pelo inmetro; Garantia (mínima) 12 meses (3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da nota fiscal de venda e 9 meses de garantia concedido pelo fabricante). "Geladeira frost free: geladeira	4	25		29
33	tipo doméstica, capacidade mínima de 300 litros, frost free, cor branca, temperatura uniforme, cor branca, tensão 110/220v. Garantia (mínima) 12 meses (3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da nota fiscal de venda e 9 meses de garantia concedido pelo fabricante). classificação 'a' no programa nacional de conservação de energia elétrica (portaria inmetro / mdic número 20 de 01/02/2006).	4	25		29
34	Jogo mesa 4 cadeiras brancas plástico empilháveis dimensões: cadeira: altura: 80 cm largura: 55 cm profundidade: 53 cm peso máximo recomendado: 140 kg mesa: altura: 70,5 cm largura: 70 cm profundidade: 70 cm peso máximo recomendado: 30 kg. Garantia mínima 90 dias.		10	20	30
35	Longarina com 03 (três) lugares: longarina com 03 lugares, base horizontal em tubo de aço elíptico 30x60 mm arqueado com ponteiras e sapatas formando um único conjunto, coluna vertical em		100	24	124



LICITAÇÃO FLS.__ VISTO_



	tubo oblongo de 30x90mm, e			
	base horizontal em tubo			
	retangular 30x70mm, com			
	parede de 1,90mm com			
	plataformas soldadas para			
	montagem dos assentos a			
	união das bases laterais com a			
	base horizontal superior através			
	de parafusos com acabamentos			
	em polipropileno dando			
	acabamento a todo conjunto e			
	não ficando soldas aparentes,			
	com pintura eletrostática epóxi			
	pó curado em estufa na cor			
	alumínio, sapatas em nylon			
	fixadas na base evitando o			
	atrito diretamente ao piso.			
	estrutura do chassi do encosto			
	e assento em material plástico			
	de ata resistência e			
	performance (polipropileno)			
	plástico com 05mm de			
	espessura com aditivo anti-uv,			
	•			
	provida de superfície com 32			
	furos simétricos de 1cm² para			
	ventilação para encosto e 08			
	furos de 1cm² para assento,			
	haste de ligação ao assento			
	através de tubo oblongo			
	16x30x1,2mm curvado			
	pneumaticamente com furações			
	para fixação do conjunto de			
	assento e encosto, através de			
	parafusos e clips plásticos,			
	travessas horizontais soldadas			
	para estruturação da mesma e			
	fixação do conjunto a base da			
	longarina, assento medindo			
	460x400mm. encosto medindo			
	460x280mm. altura: 800 mm			
	largura: 2300 mm profundidade:			
	630 mm altura do assento. cor			
	azul padrão. garantia de 12			
	(doze) meses contra defeito de			
	fabricação, prevalecendo a			
	garantia oferecida pelo			
	fabricante do mesmo, se por			
	prazo superior."			
36	Longarina com 04 lugares,	100	25	125
	base horizontal em tubo de aço			
	elíptico 30x60 mm arqueado			
	com ponteiras e sapatas	 		
		 •	 	

FLS.

VISTO

ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

formando um único conjunto, coluna vertical em tubo oblongo de 30x90mm, e base horizontal em tubo retangular 30x70mm, com parede de 1,90mm com plataformas soldadas para montagem dos assentos a união das bases laterais com a base horizontal superior através de parafusos com acabamentos polipropileno dando acabamento a todo conjunto e não ficando soldas aparentes, com pintura eletrostática epóxi pó curado em estufa na cor alumínio, sapatas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. estrutura do chassi do encosto e assento em material plástico resistência ata performance (polipropileno) plástico com 05mm de espessura com aditivo anti-uv, provida de superfície com 32 furos simétricos de 1cm² para ventilação para encosto e 08 furos de 1cm2 para assento, haste de ligação ao assento através de tubo oblongo 16x30x1.2mm curvado pneumaticamente com furações para fixação do conjunto de assento e encosto, através de parafusos e clips plásticos, travessas horizontais soldadas para estruturação da mesma e fixação do conjunto a base da longarina, assento medindo 460x400mm. encosto medindo 460x280mm. altura: 800 mm largura: 2300 mm profundidade: 630 mm altura do assento. cor azul padrão. garantia de 12 (doze) meses contra defeito de fabricação, prevalecendo a garantia pelo oferecida fabricante do mesmo, se por prazo superior." Longarina com 05 lugares, 37 10 26 36 base horizontal em tubo de aço elíptico 30x60 mm arqueado com ponteiras e sapatas



LICITAÇÃO	
FLS	
VISTO	



	formando um único conjunto,				
	coluna vertical em tubo oblongo				
	de 30x90mm, e base horizontal				
	em tubo retangular 30x70mm,				
	com parede de 1,90mm com				
	plataformas soldadas para				
	montagem dos assentos a				
	união das bases laterais com a				
	base horizontal superior através				
	de parafusos com acabamentos				
	em polipropileno dando				
	acabamento a todo conjunto e				
	não ficando soldas aparentes,				
	com pintura eletrostática epóxi				
	-				
	pó curado em estufa na cor				
	alumínio, sapatas em nylon				
	fixadas na base evitando o				
	atrito diretamente ao piso.				
	estrutura do chassi do encosto				
	e assento em material plástico				
	de ata resistência e				
	performance (polipropileno)				
	plástico com 05mm de				
	espessura com aditivo anti-uv,				
	provida de superfície com 32				
	furos simétricos de 1cm² para				
	ventilação para encosto e 08				
	furos de 1cm² para assento,				
	haste de ligação ao assento				
	através de tubo oblongo				
	16x30x1,2mm curvado				
	pneumaticamente com furações				
	para fixação do conjunto de				
	assento e encosto, através de				
	parafusos e clips plásticos,				
	travessas horizontais soldadas				
	para estruturação da mesma e				
	fixação do conjunto a base da				
	longarina, assento medindo				
	460x400mm. encosto medindo				
	460x280mm. altura: 800 mm				
	largura: 2300 mm profundidade:				
	630 mm altura do assento. cor				
	azul padrão. garantia de 12				
	(doze) meses contra defeito de				
	fabricação, prevalecendo a				
	garantia oferecida pelo				
	fabricante do mesmo, se por				
	prazo superior."				
38	Lixeira com pedal, todo em inox		4		4
	com balde interno em		•		
	polipropileno de 12 l				
	P =P OP OF E	l l		1	



ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

39	Lixeira com pedal, todo em inox com balde interno em polipropileno de 15 l	20	40		60
40	Lixeira com pedal, todo em inox com balde interno em polipropileno de 20 l		40		40
41	Lixeira com pedal, todo em inox com balde interno em polipropileno de 40 l		50		50
42	Liquidificador material/composição: plástico velocidade 5 capacidade 2 litros, característica do copo/tigela/tampa plástico inquebrável alimentação: energia elétrica voltagem: 220v potência (w) 700 consumo (kw/h) 0,7 potência (w): 800w consumo (kw/h): 0,8 kwh cor: branco conteúdo da embalagem: 1 liquidificador, 1 copo, 1 filtro, 1 tampa, 1 sobre tampa, 1 manual e garantia. garantia do fornecedor:12 meses "			3	3
43	Máquina de corte de cabelo: máquina para cortar cabelo profissional com detalhes emborrachados, motor ac de longa duração, lâminas de precisão de inox, regulagem de altura, quatro pentes de encaixe reguláveis de 3mm/6mm/9mm/ 12mm. recarregável para pé de cabelo, aparador de barba e bigode, com carregador embutido, carga máxima de 08 horas, 110/127V, 60hz, 3W, com 06 ajustes de posições, lâmina de aço inoxidável de longa duração. Garnida mínima de 90 dias.			2	2
44	Mesa auxiliar para escritório; tampo em mdf; revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão; na cor cinza; formato retangular; medindo (900x600)mm=(lxp); com espessura mínima de 25mm; na altura total de 750mm; estrutura em aço tubular;	7	45		52



LICITAÇÃO FLS.__ VISTO__



	constituído de pés de apoio				
	vertical e base horizontal;				
	chapa de aço com espessura				
	mínima de 1,59mm (chapa				
	n.16); com sapatas niveladoras;				
	acabamento da estrutura em				
	pintura eletrostática em tinta				
	epóxi pó; painel frontal em mdf				
	com espessura mínima de				
	18mm. Garantia mínima de 90				
	dias.				
45	Mesa de reunião redonda com		5		5
	tampo encabeçado de 40mm				
	com borda de 1mm, pé painel				
	em mdp 25mm com borda de				
	0.45mm e ponteiras octogonais				
	reguláveis. altura: 75 cm				
	comprimento: 120 cm				
	profundidade: 120 cm altura				
	dos pés: 71 cm itens inclusos: 1				
	mesa para escritório e manual				
	de montagem. linha ou coleção:				
	pe40 material dos pés: mdp				
	material principal: mdp				
	necessita montagem: sim pés				
	reguláveis: sim peso: 30,6 kg.				
	Garantia mínima de 90 dias.				
46	Mesa reunião tampo retangular		10		10
	lugares • medida: larg. 2,50 m x				
	prof. 1,10 m x alt. 0,74 cm •				
	tampo bipartido: mdp 25 mm				
	revestimento melamínico. •				
	saia: mdp 15 mm 5evestimento				
	melamínico. • acabamento das				
	bordas: fita reta de 2 mm. • pés:				
	estrutura metálica, com calhas				
	para passagem de fios. •				
	fixação: parafusos e rodofix. •				
	calhas: sim • sapatas				
	niveladoras: sim • caixa de				
	tomadas: item opcional,				
	vendido separadamente •				
	furação / tampo: não possui				
	nível de dificuldade de				
	montagem: fácil aplicação.				
	Garantia mínima de 90 dias.				
47	Mesa para escritório em mdf e		161	11	183
	borda de pvc com no mínimo				
	02 gavetas em mdp, e				
	corrediças metálicas, peso				
	máximo por gaveta 3k, pés em				
	aço com pintura em epóxi (com				
L	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	1			1



	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1			ı
	chave) de 1,20 largura x 0,70			
	profundidade x 0,75 altura, na			
	cor cinza. Sapatas niveladoras.			
40	Garantia mínima 90 dias.			50
48	Mocho para estética odontologia preto ergonômico cb48 classificação: mocho; peso real suportado (kg): 110kg; revestimento: courvim; assento: espuma injetada redonda; encosto: espuma injetada anatômica; base giratória: sim; estrutura: aço com capa injetada; rodízios: sim; regulagem de altura: sim; regulagem de inclinação do encosto: sim; regulagem de altura somente do encosto: sim; modelo/tipo: back system ergonômico coluna/pistão a gás; peso aproximado sem embalagem: 13kg; peso com embalagem: 14kg; dimensões do produto montado: largura x profundidade – 56cm x 56cm; altura máxima do assento ao piso: 57 cm altura mínima do assento ao piso: 44 cm altura encosto (cm): 37,5cm largura encosto (cm): 38,5cm espessura encosto (cm): 38cm espessura assento (cm): 8cm garantia: Garantia mínima de	50		50
49	"Smart tv LED 43 full hd com conversor digital 2 hdmi tipo de tv: smart tv cor: preto tecnologia da tela: led polegadas: 43"" resolução: hd taxa de atualização: 60hz taxa de atualização com tecnologia: 120hz recursos de áudio dolby digital plus; potência sonora (20w rms); tipo de alto falante (2 canais) potência do áudio (rms): 20 w (rms) quantidade de entradas usb: 1 local das entradas usb: 1 entrada traseira quantidade de entradas hdmi: 2 local das entradas hdmi: 2 entradas traseiras processador:	20		20



LICITAÇÃO	
FLS	
VISTO	



04. OBJETO DESCRIÇÃO E VALORES ORCADOS:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO E VALORES ORÇADOS:	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	2	EXCLUSIVO PARA ME/EPP-Armário roupeiro de aço para vestiário; produzido em aço chapa 26 0,45mm, possui 4 portas com venezianas para ventilação, compartimento de tamanho grandes independentes sem divisórias internas, fechamento das portas através de pistão para cadeado. características - quantidade de portas: 4 - cor: cinza padrão - chapa: 26 / 0,45mm - medida das portas/ vãos: 092alt x 047larg - sistema de ventilação: veneziana - fechamento: pistão para cadeado - quantidade de cabides por porta: 2 - pés removíveis: não - desmontável: não (exceto portas que podem ser trocadas) Pintura: epóxi pó altura: 198cm largura: 100 cm profundidade: 042cm peso: 30kg garantia: 6 meses especificação de chapa e acabamento: roupeiro produzido em chapa de aço tratada com antiferrugens por fosforização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático. Garantia mínima de 90 dias.	R\$ 988,06	R\$ 1.976,12
02	22	exclusivo para Me/epp-Conjunto cozinha 4 peças; branco / preto com paneleiro, balcão / gabinete, armário aéreo, nicho aberto decorativo cor: branco / preto material: aço	R\$ 1.332,18	R\$ 29.307,96

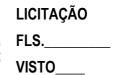


FLS._____ PREFEITURA

RAGUAÍNA

CIDADE QUE NÃO PARA VISTO_____

		pintura / revestimento: corpo e porta revestidos		
		com pintura eletrostática a pó acabamento da		
		pintura: brilho corrediças: telescópicas		
		quantidade de gavetas: 1 quantidade de		
		portas: 10 quantidade de prateleiras: 8		
		material do tampo: mdp ff granito ônix		
		necessita montagem: sim sistema de		
		montagem: parafusos dimensões do produto		
		montado (cm): 40,0 (p) x 245,0 (l) x 165,0 (a)		
		peso do produto com embalagem (kg): 49,0		
		garantia: Garantia mínima 90 dias.		
		EXCLUSIVO PARA ME/EPP-Condicionador		
		de ar "split", capacidade de 9.000 btu/h; versão		
		frio, 220v, compressor rotativo, cor do painel		
		branca ou gelo, controle remoto sem fio, selo		
03	13	procel, faixa de classificação "a" no consumo	R\$ 1.925,43	R\$ 25.030,59
		de energia, com certificação do inmetro.		
		garantia mínima de 1 ano total no		
		equipamento. inclusa instalação (com		
		fornecimento de materiais e mão de obra).		
		Garantia mínima de 12 meses.		
		AMPLA CONCORRENCIA-Condicionador de		
		ar "split"; capacidade de 12.000 btu/h; versão		
		frio, 220v, compressor rotativo, cor do painel		
		branca ou gelo, controle remoto sem fio, selo		
	0.5	procel, faixa de classificação "a" no consumo	500 405 54	D# 00 000 F0
04	25	de energia, com certificação do inmetro.	R\$ 2.495,54	R\$ 62.388,50
		garantia mínima de 1 ano total no		
		equipamento. inclusa instalação (com		
		fornecimento de materiais e mão de obra).		
		Garantia mínima 12 meses.		
		COTA RESERVADA PARA ME/EPP-		
		Condicionador de ar "split"; capacidade de		
		12.000 btu/h; versão frio, 220v, compressor		
		•		
		rotativo, cor do painel branca ou gelo, controle		
05	8	remoto sem fio, selo procel, faixa de	R\$ 2.495,54	R\$ 19.964,32
		classificação "a" no consumo de energia, com		,
		certificação do inmetro. garantia mínima de 1		
		ano total no equipamento. inclusa instalação		
		(com fornecimento de materiais e mão de		
		obra). Garantia mínima 12 meses.		
		EXCLUSIVO PARA ME/EPP-Condicionador		
		de ar "split", capacidade de 18.000 btu/h;		
		versão frio, 220v, compressor rotativo, cor do		
		painel branca ou gelo, controle remoto sem fio,		
06	17	selo procel, faixa de classificação "a" no	D¢ 0 700 05	D¢ 47 440 45
06	17	consumo de energia, com certificação do	R\$ 2.788,85	R\$ 47.410,45
		inmetro. garantia mínima de 1 ano total no		
		equipamento. inclusa instalação (com		
		fornecimento de materiais e mão de obra).		
		Garantia mínima de 12 meses.		
	l	Carama minina do 12 modo.		





07	5	EXCLUSIVO PARA ME/EPP-Condicionador de ar "split", capacidade de 22.000 btu/h; versão frio, 220v, compressor rotativo, cor do painel branca ou gelo, controle remoto sem fio, selo procel, faixa de classificação "a" no consumo de energia, com certificação do inmetro. garantia mínima de 1 ano total no equipamento. inclusa instalação (com fornecimento de materiais e mão de obra). Garantia mínima de 12 meses.	R\$ 3.597,97	R\$ 17.989,85
08	10	EXCLUSIVO PARA ME/EPP-Condicionador de ar "split", capacidade de 24.000 btu/h; versão frio, 220v, compressor rotativo, cor do painel branca ou gelo, controle remoto sem fio, selo procel, faixa de classificação "a" no consumo de energia, com certificação do inmetro. garantia mínima de 1 ano total no equipamento. inclusa instalação (com fornecimento de materiais e mão de obra). Garantia mínima de 12 meses.	R\$ 3.265,62	R\$ 32.656,20
09	12	EXCLUSIVO PARA ME/EPP-Condicionador de ar "split"; capacidade de 30.000 btu/h; versão frio, 220v, compressor rotativo, cor do painel branca ou gelo, controle remoto sem fio, selo procel, faixa de classificação "a" no consumo de energia, com certificação do inmetro. garantia mínima de 1 ano total no equipamento. inclusa instalação (com fornecimento de materiais e mão de obra). Garantia mínima 12 meses.	R\$ 5.214,70	R\$ 62.576,40
10	5	EXCLUSIVO PARA ME/EPP-Condicionador de ar "split", capacidade de 36.000 btu/h; versão frio, 220v, compressor rotativo, cor do painel branca ou gelo, controle remoto sem fio, selo procel, faixa de classificação "a" no consumo de energia, com certificação do inmetro. garantia mínima de 1 ano total no equipamento. inclusa instalação (com fornecimento de materiais e mão de obra). Garantia mínima de 12 meses.	R\$ 7.580,85	R\$ 37.904,25
11	3	EXCLUSIVO PARA ME/EPP-Condicionador de ar "split", capacidade de 48.000 btu/h; versão frio, 220v, compressor rotativo, cor do painel branca ou gelo, controle remoto sem fio, selo procel, faixa de classificação "a" no consumo de energia, com certificação do inmetro. garantia mínima de 1 ano total no equipamento. inclusa instalação (com fornecimento de materiais e mão de obra). Garantia mínima de 12 meses.	R\$ 7.975,00	R\$ 23.925,00

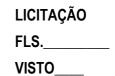
FLS._____PREFEITURA

PREFEITURA

PREFEITURA

CIDADE QUE NÃO PARA

12	3	EXCLUSIVO PARA ME/EPP-Condicionador de ar "split", capacidade de 60.000 btu/h; versão frio, 220v, compressor rotativo, cor do painel branca ou gelo, controle remoto sem fio, selo procel, faixa de classificação "a" no consumo de energia, com certificação do inmetro. garantia mínima de 1 ano total no equipamento. inclusa instalação (com fornecimento de materiais e mão de obra). Garantia mínima de 12 meses.	R\$ 8.007,93	R\$ 24.023,79
13	23	AMPLA CONCORRENCIA-Climatizador evaporativo portátil, vazão máxima do ventilador de 9000 M/H, Tenção elétrica 220v, consumo elétrico 380W não superior a 1 (um) motor, dimensões (cm) aproximada na altura de 1,40 na largura 0,85 e na profundidade de 0,46,3 velocidade com controle remoto, com capacidade de área climatizada (M) mínima entre 50 a 80 M, Hélice Axial, grade oscilante, reservatório de agua não inferior a 100 LTS, com montagem nacional e com assistência técnica local	R\$ 4.586,66	R\$ 105.493,18
14	7	COTA RESERVADA PARA ME/EPP-Climatizador evaporativo portátil, vazão máxima do ventilador de 9000 M/H, Tenção elétrica 220v, consumo elétrico 380W não superior a 1 (um) motor, dimensões (cm) aproximada na altura de 1,40 na largura 0,85 e na profundidade de 0,46,3 velocidade com controle remoto, com capacidade de área climatizada (M) mínima entre 50 a 80 M, Hélice Axial, grade oscilante, reservatório de agua não inferior a 100 LTS, com montagem nacional e com assistência técnica local	R\$ 4.586,66	R\$ 32.106,62
15	3	volumes 12 portas; garantia do fornecedor: 24 meses modelo: roupeiro de aço altura (cm): 193 largura (cm): 103,5 profundidade (cm): 40 conteúdo da embalagem: roupeiro de aço c/ 12 portas pequenas / kit de portas pequenas tranca: pistão p/ cadeado (cadeado não incluso) número de portas: 12 peso da embalagem c/ produto (kg): 60 total de volumes: 06 ambiente: escritório cores disponíveis: -cinza/cinza material do corpo: chapa #26/24 material das portas: chapa #26/24 com tranca tripla outros recursos / mais informações: sapatas niveladoras de altura. cabideiros internos. composição: roupeiro de aço c/ 12 portas pequenas / kit de portas pequenas. material da estrutura: chapa de aço dobradas com pintura eletrostática. Garantia mínima de 90 dias.	R\$ 1.476,11	R\$ 4.428,33





16	85	AMPLA CONCORRENCIA-Armário de aço com 02 (duas) portas; 04 (quatro) prateleiras internas reguláveis, 01 (uma) fechaduras com chaves, puxadores frontais. características: armário de aço montável, possui 2 portas de abrir com reforços internos tipo ômega, puxador estampado na própria porta no sentido vertical com acabamento em pvc, possui sistema de cremalheira para regulagem das prateleiras a cada 50mm.,com 1 prateleira fixa para travamento das portas e 3 reguláveis, fechadura cilíndrica com chaves tipo yale. (opcional: kit pé regulável) estrutura: todo confeccionado em chapa de aço nº 24 (0,60mm) e nº 26 (0,45mm) acabamento: tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura Eletrostática a pó com camada de 30 a 40 mícron com secagem em estufa a 240 °c (na cor cinza cristal) ou pintura em esmalte sintético com camada de 30 a 40 mícron com secagem em estufa a 120 °c (nas outras cores). capacidade: 20 kg por prateleira (bem distribuídos). dimensões: externas: 1980mm (altura) x 900mm (largura) x 400mm (profundidade) / internas: 1890mm (altura) x 895mm (largura) x 375mm (profundidade). cores: cinza cristal. Garantia	R\$ 797,96	R\$ 67.826,60
17	28	mínima de 90 dias. COTA RESERVADA PARA ME/EPP-Armário de aço com 02 (duas) portas; 04 (quatro) prateleiras internas reguláveis, 01 (uma) fechaduras com chaves, puxadores frontais. características: armário de aço montável, possui 2 portas de abrir com reforços internos tipo ômega, puxador estampado na própria porta no sentido vertical com acabamento em pvc, possui sistema de cremalheira para regulagem das prateleiras a cada 50mm.,com 1 prateleira fixa para travamento das portas e 3 reguláveis, fechadura cilíndrica com chaves tipo yale. (opcional: kit pé regulável) estrutura: todo confeccionado em chapa de aço nº 24 (0,60mm) e nº 26 (0,45mm) acabamento: tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura Eletrostática a pó com camada de 30 a 40 mícron com secagem em estufa a 240 ºc (na cor cinza cristal) ou pintura em esmalte sintético com camada de 30 a 40 mícron com secagem em estufa a 120 ºc (nas outras cores). capacidade: 20 kg por prateleira (bem distribuídos). dimensões: externas: 1980mm (altura) x 900mm (largura)	R\$ 797,96	R\$ 22.342,88



18	190	x 400mm (profundidade) / internas: 1890mm (altura) x 895mm (largura) x 375mm (profundidade). cores: cinza cristal. Garantia mínima de 90 dias. AMPLA CONCORRENCIA-Arquivo de aço 4 gavetas para pasta suspensa: garantia do fornecedor: 24 meses modelo: arquivo de aço altura (cm): 136 largura (cm): 47 profundidade (cm): 57 referência do modelo: arquivo de aço conteúdo da embalagem: arquivo de aço conteúdo da embalagem: arquivo de aço número de pastas suspensas por gaveta: 30 número de gavetas: 4 peso da embalagem c/ produto (kg): 35 total de volumes: 02 ambiente: escritório / depósito e outros cores disponíveis: -cinza/cinza (outras cores sob consulta) material do corpo: chapa #26/24 material das gavetas: chapa de aço com reforço outros recursos / mais informações: sapatas niveladoras e puxadores em polipropileno, sistema de fechamento através de fechadura tipo Yale. composição: arquivo de aço. material da estrutura: corpo em chapa de aço corpo (material): corpo em chapa de aço reforçado número de gavetas: 04. Garantia mínima de 90 dias.	R\$ 852,49	R\$ 161.973,10
19	63	COTA RESERVADA PARA ME/EPP-Arquivo de aço 4 gavetas para pasta suspensa: garantia do fornecedor: 24 meses modelo: arquivo de aço altura (cm): 136 largura (cm): 47 profundidade (cm): 57 referência do modelo: arquivo de aço conteúdo da embalagem: arquivo de aço número de pastas suspensas por gaveta: 30 número de gavetas: 4 peso da embalagem c/ produto (kg): 35 total de volumes: 02 ambiente: escritório / depósito e outros cores disponíveis: cinza/cinza (outras cores sob consulta) material do corpo: chapa #26/24 material das gavetas: chapa de aço com reforço outros recursos / mais informações: sapatas niveladoras e puxadores em polipropileno, sistema de fechamento através de fechadura tipo Yale. composição: arquivo de aço. material da estrutura: corpo em chapa de aço corpo (material): corpo em chapa de aço reforçado número de gavetas: 04. Garantia mínima de 90 dias.	R\$ 852,49	R\$ 53.706,87
20	27	AMPLA CONCORRENCIA-Bebedouro industrial piso 100 litros com 3 torneiras: bebedouro industrial piso 100 litros em inox com 3 torneiras, capacidade de 100 litros no	R\$ 2.456,00	R\$ 66.312,00

LICITAÇÃO
FLS
VISTO

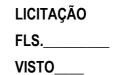


		refrigeração de 180 l/h. 03 torneiras frontais cromadas (2 torneiras cromadas para copos entrada de 1/2 - 1 válvula jato 13 cm cromada entrada de 1/2). aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. com revestimento externo em chapa de aço inox. reservatório de água em p.p, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico. isolamento térmico injetado em poliuretano expandido. serpentina interna em aço inox 304. boia para regulagem do nível de água. gás ecológico r 134 a. motor hermético. tensão 127v ou 220v. unidade condensadora de 1/5 hp. tomada de 3 pinos. medidas: altura mínima 1484 mm, largura mínima 703 mm, profundidade mínima 644 mm. regulagem da temperatura da água. filtros: ppf-5 reter partículas sólidas maiores,		
		como areia ou pedra. t33 filtro com carvão ativado, com a função de reduzir o teor de sabores e odores desagradáveis. peso líquido aproximado do produto: 41.9 kg. apresentar certificado inmetro do bebedouro e do filtro. garantia 12 meses		
21	9	COTA RESERVADA PARA ME/EPP-Bebedouro industrial piso 100 litros com 3 torneiras: bebedouro industrial piso 100 litros em inox com 3 torneiras, capacidade de 100 litros no reservatório. atende até 150 pessoas/hora. refrigeração de 180 l/h. 03 torneiras frontais cromadas (2 torneiras cromadas para copos entrada de 1/2 - 1 válvula jato 13 cm cromada entrada de 1/2). aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. com revestimento externo em chapa de aço inox. reservatório de água em p.p., alta resistência, fácil limpeza e material atóxico. isolamento térmico injetado em poliuretano expandido. serpentina interna em aço inox 304. boia para regulagem do nível de água. gás ecológico r 134 a. motor hermético. tensão 127v ou 220v. unidade condensadora de 1/5 hp. tomada de 3 pinos. medidas: altura mínima 1484 mm, largura mínima 703 mm, profundidade mínima 644 mm. regulagem da temperatura da água. filtros: ppf-5 reter partículas sólidas maiores, como areia ou pedra. t33 filtro com carvão ativado, com a função de reduzir o teor de sabores e odores desagradáveis. peso líquido aproximado do produto: 41.9 kg. apresentar certificado inmetro do bebedouro e do filtro. garantia 12	R\$ 2.456,00	R\$ 22.104,00





		meses		
22	112	exclusivo PARA ME/EPP-Cadeira fixa estofadas sem braços; sendo produto anatômico fabricada com o assento e encosto em madeira compensada revestida com espuma injetada d-45. sua base é fixa preta. produzido em compensado, base fixa em aço, com enchimento com espuma injetada. acabamento do encosto em tecido poliéster, com peso suporte de pelo menos 120 quilos. altura da cadeira deve estar entre 85 e 90 cm, largura entre 50 e 55 cm e sua profundidade de 45 cm a 50 cm. produto que seja possível de ser limpado com pano umedecido com água, não sendo permitido utilizar produtos abrasivos ou esponja de aço. Garantia mínima de 90 dias.	R\$ 170,80	R\$ 19.129,60
23	139	executiva giratória ergonômica sem braço tradicional material: encosto em madeira compensada revestida tecido poliéster espuma injetada d-45, escala de brilho: fosco entregue: base a gás com regulagem de altura desmontado acompanha manual de instalação: sim medida do produto montado: largura: 47 cm x altura máxima: 82 / altura mínima:90 cm x profundidade: 53 cm peso aproximado do produto com embalagem (kg): 14 volumes de embalagem: 2 cor predominante: t-913 - tecido preto. Garantia mínima de 90 dias.	R\$ 332,18	R\$ 46.173,02
24	4	EXCLUSIVO PARA ME/EPP-carro tubular tipo armazém para transporte de cargas. com capacidade de 200kg; estrutura metálica nas dimensões: 112 cm de altura, 53 cm de largura e 43 de largura. sua base mede 15 x 35 cm, equipado com 2 rodas montadas no eixo fixo, base:15 x 35 cm capacidade de carga: 200 kg. Garantia mínima de 90 dias.	R\$ 386,20	R\$ 1.544,80
25	4	EXCLUSIVO PARA ME/EPP-Carrinho plataforma dobrável 300kg para transporte de carga; aço plástico preto amarelo cor disponível: • amarelo e preto especificação técnica • ideal para transporte de cargas em geral • indicado para armazém, supermercado, fábrica e indústria • estrutura feita em aço carbono • não possui freios • possui quatro rodízios, sendo 02 frontais fixos e 02 traseiros giratórios • possui plataforma de plástico com ranhuras para melhor aderência • possui alça dobrável, com trava • suporta até 300kg •	R\$ 716,17	R\$ 2.864,68

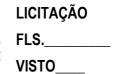




26	5	tamanho da roda: 4 polegadas • altura aproximada do carrinho: 85cm • medidas aproximadas da plataforma do carrinho (cxl): 91x61cm conteúdo da embalagem: • 01 carrinho plataforma. Garantia mínima de 90 dias. EXCLUSIVO PARA ME/EPP-Computador completo; Intel® Core™ i3-8100 (3.6GHz; 6MB Cache); Windows 10 Pro 64; 8GB (1x4GB) DDR4 UDIMM 2400MHz; 500GB (7200rpm); gravador de DVDs e CDs; Intel® HD Graphics (integrado ao processador); 4x USB-A 3.1 Gen1, 2x USB-A 3.1 Gen2, 2x USB-A 2.0, 1x Serial, 1x VGA, 1x Displayport, 1x HDMI; Conectividade: Gigabit ethernet; Formato: Small Form Factor (SFF); Teclado padrão ABNT2 (com fio); Mouse USB (com fio); Monitor LCD LED Full HD antirreflexo 21.5, Cor Preto, Painel VA - Vertical Alignment, Tamanho da tela 21.5", Area da Tela 476.06 mm × 267.79 mm, Resolução Full HD antirreflexo 1920 x 1080, Aspect Ratio 16:9, Pixel Pitch 0.2480 × 0.2480 mm, Dot / Pixel Per Inch 102 dpi, Brilho 250 nits, Contraste 3000:1, Tempo de Resposta 4 ms (extreme mode)/6 ms (normal mode), Gama 72% NTSC, Angulo de visão (H/V) 178°/ 178°, Stand Tilt (inclinação), Largura da borda 2.0 mm, Dimensão máxima com o suporte (HxWxD) 200 x 373.8 x 489.3 mm, Dimensão mínima com o suporte (HxWxD) base não ajustável, Consumo de energia (Normal / Máximo) 18W / 22W, ENERGY STAR ENERGY STAR 7.1, TCO TCO 7.0/TCO Edge 2.0, EPEAT Silver, Tipo de conexão 1x VGA, 1x HDMI 1.4, Refresh Rate 60 Hz. Garantia mínima de 12 meses	R\$ 4.108,08	R\$ 20.540,40
		meses. EXCLUSIVO PARA ME/EPP-Conjunto sofá 2		
27	3	e 3 lugares: material da estrutura: madeira maciça eucalipto enchimento do assento: espuma d23 e precinta elástica enchimento do encosto: flocos de espuma e fibra siliconada revestimento / tecido: velosuede sofá 3l altura aproximada: 96 cm largura aproximada: 201 cm profundidade aproximada: 87 cm peso aproximado: 41 kg sofá 2l altura aproximada: 96 cm largura. Garantia mínima de 90 dias.	R\$ 1.559,71	R\$ 4.679,13
28	4	EXCLUSIVO PARA ME/EPP- Equipamento vertical; de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas. capacidade	R\$ 16.799,38	R\$ 67.197,52



		none comments of the second		
		para armazenamento mínimo de 504 litros		
		úteis. 05 a 07 gavetas ou prateleiras, 504 litros		
		úteis ou 32.000 doses - refrigeração por		
		compressor hermético, selado, de baixo		
		consumo de energia, com sistema de		
		circulação forçado de ar interno, garantindo		
		uma maior homogeneidade na temperatura		
		interna Degelo automático seco com		
		evaporação de condensado sem trabalho		
		adicional Câmara interna construída em aço		
		inoxidável para longa vida útil e perfeita		
		assepsia 06 prateleiras e/ou gavetas		
		deslizantes fabricadas em aço inoxidável com		
		contra portas em acrílico Porta de vidro triplo		
		tipo "no fog" ou "cega" Isolamento térmico		
		mínimo de 70 mm nas paredes em poliuretano		
		injetado expandido livre de cfc Equipado		
		com 4 rodízios especiais com freio na parte		
		frontal para fácil travamento. painel de		
		comandos e controles frontal superior de fácil		
		acesso, com sistema microprocessado pelo		
		display em lcd ou led, programável de 2°c a		
		8°c com temperatura controlada		
		automaticamente a 4°c por solução diatérmica.		
		- Iluminação interna em led de alta capacidade		
		e vida útil com acionamento na abertura da		
		porta ou externamente no painel frontal		
		Sistema de alarme visual e sonoro de máxima		
		e mínima temperatura, falta de energia ou		
		porta aberta, dotado de bateria recarregável		
		Silenciador do alarme sonoro de apenas um		
		toque Sistema de redundância		
		elétrico/eletrônico, garantindo perfeito		
		funcionamento do equipamento Sistema de		
		bateria para acionamento dos alarmes na falta		
		de energia Tampa frontal basculante para		
		limpeza do sistema mecânico e filtros Chave		
		geral de energia – liga/desliga Equipamento		
		disponível em 110 ou 220 volts, 50/60 hz		
		Registro na anvisa classe ii, iso 13485, fda ou		
		ce manual do proprietário em português.		
		Garantia mínima de 12 meses		
		AMPLA CONCORRENCIA-Autoclave de 60		
		litros com visor digital, câmera de esterilização		
		em aço inox. Sistema de segurança que		
		controla o ciclo, desligamento automático em	D# 0 044 00	D# 04 000 04
29	8	caso de excesso de temperatura. Tampa com	R\$ 8.041,08	R\$ 64.328,64
		fecho de triplo estágio. Opção de secagem		
		extra do material. Câmara com dimensões de		
		36x58,9 centímetros e pressão de trabalho de		
		1 Kgf/cm2.		

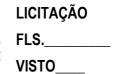




30	2	COTA RESERVADA PARA ME/EPP- Autoclave de 60 litros com visor digital, câmera de esterilização em aço inox. Sistema de segurança que controla o ciclo, desligamento automático em caso de excesso de temperatura. Tampa com fecho de triplo estágio. Opção de secagem extra do material. Câmara com dimensões de 36x58,9 centímetros e pressão de trabalho de 1 Kgf/cm2.	R\$ 8.041,08	R\$ 16.082,16
31	60	EXCLUSIVO PARA ME/EPP- Detector fetal de mesa com display DF-7000, com faixa de medição de FCF: 30 a 240 Bpm, ciclagem de 6.000 a 60.000 e frequência de trabalho 2mhz±10%, alimentação chaveada que opera de 110 a 230 v ±10% e frequência de 50/60hz, diâmetro máximo do foco Ultrassônico: 50mm, profundidade máxima do feixe ultrassônico: 200 a 250mm, controle de volume digital: 9 níveis(1 – 9), controle de tonalidade digital: 10 níveis(0 – 9), alongamento para transdutor na lateral do gabinete, saída para fone de ouvido ou gravador de som, peso liquido: 1,8kg, dimensões:(L.P.A) 217x250x100mm, potência 32VA/15W, potência ultrassônica: 5mh/cm².	R\$ 941,16	R\$ 56.469,60
32	263	AMPLA CONCORRENCIA -Kits de agentes de saúde, contendo 5 peças, sendo, 1 balança tipo mola (fabricação em tubo de alumínio quadrado de uma polegada com capacidade máxima de 25kg, divisões 100 em 100g, altura: 63,5cm, peso: 725g); 1 suporte suspensório para passagem de crianças de 2 a 5 anos, fabricado em brim de alta resistência; Suporte cegonha para passagem de recémnascidos (0 a 2 anos), confeccionado em brim de alta resistência, 1 bolsa protetora para balança tipo mola e suporte (cegonha e suspensório), confeccionada em brim de alta resistência e qualidade, comprimento: 56cm (fora alça), largura: 15cm; 1 Fita métrica de 150cm metragem nas duas faces. Pratica e fácil de utilizar, fita emborrachada, medida de 2cmx 150cm	R\$ 228,67	R\$ 60.140,21
33	87	COTA RESERVADA PARA ME/EPP-Kits de agentes de saúde, contendo 5 peças, sendo, 1 balança tipo mola (fabricação em tubo de alumínio quadrado de uma polegada com capacidade máxima de 25kg, divisões 100 em 100g, altura: 63,5cm, peso: 725g); 1 suporte suspensório para passagem de crianças de 2 a 5 anos, fabricado em brim de	R\$ 228,67	R\$ 19.894,29

FLS._____ PREFEITURA RAGUAÍNA VISTO_____ CIDADE QUE NÃO PARA

		alta resistência; Suporte cegonha para passagem de recémnascidos (0 a 2 anos), confeccionado em brim de alta resistência, 1 bolsa protetora para balança tipo mola e suporte (cegonha e suspensório), confeccionada em brim de alta resistência e qualidade, comprimento: 56cm (fora alça), largura: 15cm; 1 Fita métrica de 150cm metragem nas duas faces. Pratica e fácil de utilizar, fita emborrachada, medida de 2cmx 150cm		
34	70	EXCLUSIVO PARA ME/EPP-Estante de aço; na cor cinza, com 06 prateleiras chapa 26, colunas em chapa 14, medindo 1,98x0,90x,0,30cm, com 3 bordas em todas as dobras, moduláveis, e reguláveis e desmontáveis, com 2 reforços em forma de x, em cada lateral , um reforço de x no fundo, pintura eletrostática em pó, montagem através de parafusos zincados. Garantia mínima de 90 dias.	R\$ 372,31	R\$ 26.061,70
35	2	EXCLUSIVO PARA ME/EPP-Escada de alumínio 10 degraus; escada de alumínio doméstica 10 degraus características: degraus antiderrapantes. pés e ponteiras plásticas. corrimão alto e seguro. patamar de alumínio largo. 100% alumínio, dobrável, fita de segurança. super resistente (120 kg de carga). garantia mínima de 90 dias.	R\$ 555,48	R\$ 1.110,96
36	50	EXCLUSIVO PARA ME/EPP-Escada de alumínio 03 degraus; escada de alumínio doméstica 03 degraus, características; degraus antiderrapantes. pés e ponteiras plásticas. 0,62 m altura, capacidade 120kg, dobrável. Garantia mínima de 90 dias.	R\$ 138,54	R\$ 6.927,00
37	20	EXCLUSIVO PARA ME/EPP-Fogão 4 bocas; com acendimento automático — inox acendimento: automático número de bocas: 4 cor: inox capacidade do forno (litros) 58 potência dos queimadores- grande: 2,75kw - médio: 1,65kw eficiência energética: a tensão/voltagem: bivolt consumo de energia: a (menos 25% de consumo) garantia12 meses	R\$ 915,51	R\$ 18.310,20
38	5	EXCLUSIVO PARA ME/EPP-Freezer horizontal; 2 tampas, tampas balanceadas, 519 litros, dupla ação: refrigerador e freezer, puxador ergonômico, fechadura de segurança, rodízios reforçados, dreno frontal, gabinete interno em aço pré-pintado: com pintura em esmalte epóxi, tensão 220 volts, cor branca. garantia (mínima): 12 meses (3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da nota fiscal de venda e 9 meses	R\$ 3.242,98	R\$ 16.214,90

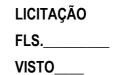




		de garantia concedido pelo fabricante).		
39	26	EXCLUSIVO PARA ME/EPP-Filtro purificador de água; características/componentes mínimos: - filtragem e purificação de água para consumo humano através de sistema próprio do equipamento; - sistema com, no mínimo, 02 (dois) estágios de filtragem, com elemento filtrante capaz de reter impurezas maiores que cinco micra e estágio de passagem por carvão ativado com prata coloidal; - elemento filtrante substituível; - fornecimento de água em, no mínimo, 02 (duas) temperaturas: natural e gelada; - vazão mínima de 0,75 litros/minuto; - capacidade mínima do reservatório: 02 (dois) litros de água gelada; - capacidade mínima de Refrigeração: 4,4 litros/hora, água a 8°c; - capacidade mínima de atendimento: 30 pessoas; - tensão: 220v 60 hz; - potência: 110w; - abastecimento por água da rede tratada; - deve vir acompanhado de todos os insumos necessários ao seu perfeito funcionamento; - equipamento certificado pelo inmetro;	R\$ 836,61	R\$ 21.751,86
40	29	EXCLUSIVO PARA ME/EPP- "Geladeira frost free: geladeira tipo doméstica, capacidade mínima de 300 litros, frost free, cor branca, temperatura uniforme, cor branca, tensão 110/220v."	R\$ 1.927,65	R\$ 55.901,85
41	30	EXCLUSIVO PARA ME/EPP-jogo mesa 4 cadeiras brancas plástico, poliuretano; empilháveis dimensões: cadeira: altura: 80 cm largura: 55 cm profundidade: 53 cm peso máximo recomendado: 140 kg mesa: altura: 70,5 cm largura: 70 cm profundidade: 70 cm peso máximo recomendado: 30 kg	R\$ 292,32	R\$ 8.769,60
42	124	EXCLUSIVO PARA ME/EPP-Longarina com 03 (três) lugares: longarina com 03 lugares, base horizontal em tubo de aço elíptico 30x60 mm arqueado com ponteiras e sapatas formando um único conjunto, coluna vertical em tubo oblongo de 30x90mm, e base horizontal em tubo retangular 30x70mm, com parede de 1,90mm com plataformas soldadas para montagem dos assentos a união das bases laterais com a base horizontal superior através de parafusos com acabamentos em polipropileno dando acabamento a todo conjunto e não ficando soldas aparentes, com pintura eletrostática epóxi pó curado em estufa na cor alumínio, sapatas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso.	R\$ 474,36	R\$ 58.820,64



		estrutura do chassi do encosto e assento em material plástico de ata resistência e performance (polipropileno) plástico com 05mm de espessura com aditivo anti-uv, provida de superfície com 32 furos simétricos de 1cm² para ventilação para encosto e 08 furos de 1cm² para assento, haste de ligação ao assento através de tubo oblongo 16x30x1,2mm curvado pneumaticamente com furações para fixação do conjunto de assento e encosto, através de parafusos e clips plásticos, travessas horizontais soldadas para estruturação da mesma e fixação do conjunto a base da longarina, assento medindo 460x400mm. encosto medindo 460x280mm. altura: 800 mm largura: 2300 mm profundidade: 630 mm altura do assento. cor azul padrão. garantia de 12 (doze) meses contra defeito de fabricação, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante do mesmo, se por prazo superior."		
43	125	EXCLUSIVO PARA ME/EPP-Longarina com 04 lugares; base horizontal em tubo de aço elíptico 30x60 mm arqueado com ponteiras e sapatas formando um único conjunto, coluna vertical em tubo oblongo de 30x90mm, e base horizontal em tubo retangular 30x70mm, com parede de 1,90mm com plataformas soldadas para montagem dos assentos a união das bases laterais com a base horizontal superior através de parafusos com acabamentos em polipropileno dando acabamento a todo conjunto e não ficando soldas aparentes, com pintura eletrostática epóxi pó curado em estufa na cor alumínio, sapatas em nylon fixadas na base evitando o atrito diretamente ao piso. estrutura do chassi do encosto e assento em material plástico de ata resistência e performance (polipropileno) plástico com 05mm de espessura com aditivo anti-uv, provida de superfície com 32 furos simétricos de 1cm² para ventilação para encosto e 08 furos de 1cm² para assento, haste de ligação ao assento através de tubo oblongo 16x30x1,2mm curvado pneumaticamente com furações para fixação do conjunto de assento e encosto, através de parafusos e clips plásticos, travessas horizontais soldadas para estruturação da mesma e fixação do conjunto a base da longarina, assento medindo 460x400mm. encosto medindo 460x280mm. altura: 800 mm largura: 2300 mm profundidade: 630 mm altura do assento. cor	R\$ 536,48	R\$ 67.060,00





1 !	ozul podrão garantia do 40 (da-a) massas		
	azul padrão. garantia de 12 (doze) meses contra defeito de fabricação, prevalecendo a		
	garantia oferecida pelo fabricante do mesmo,		
	se por prazo superior."		
	EXCLUSIVO PARA ME/EPP-Longarina com		
	05 lugares; base horizontal em tubo de aço		
	elíptico 30x60 mm arqueado com ponteiras e		
	sapatas formando um único conjunto, coluna		
	·		
	vertical em tubo oblongo de 30x90mm, e base		
	horizontal em tubo retangular 30x70mm, com		
	parede de 1,90mm com plataformas soldadas		
	para montagem dos assentos a união das		
	bases laterais com a base horizontal superior		
	através de parafusos com acabamentos em		
	polipropileno dando acabamento a todo		
	conjunto e não ficando soldas aparentes, com		
	pintura eletrostática epóxi pó curado em estufa		
	na cor alumínio, sapatas em nylon fixadas na		
	base evitando o atrito diretamente ao piso.		
	estrutura do chassi do encosto e assento em		
	material plástico de ata resistência e		
44 30	performance (polipropileno) plástico com	R\$ 608,00	R\$ 21.888,00
	U5mm de espessura com aditivo anti-uv,	114 000,00	. τφ = 1.000,00
	provida de superfície com 32 furos simétricos		
	de 1cm² para ventilação para encosto e 08		
	furos de 1cm² para assento, haste de ligação		
	ao assento através de tubo oblongo		
	16x30x1,2mm curvado pneumaticamente com		
	furações para fixação do conjunto de assento		
	e encosto, através de parafusos e clips		
	plásticos, travessas horizontais soldadas para		
	estruturação da mesma e fixação do conjunto		
	a base da longarina, assento medindo		
	460x400mm. encosto medindo 460x280mm.		
	altura: 800 mm largura: 2300 mm		
	profundidade: 630 mm altura do assento. cor		
	azul padrão. garantia de 12 (doze) meses		
	contra defeito de fabricação, prevalecendo a		
	garantia oferecida pelo fabricante do mesmo,		
	se por prazo superior."		
15	EXCLUSIVO PARA ME/EPP-Lixeira com	D¢ 400 00	D# 400 00
45 4	,	R\$ 120,09	R\$ 480,36
	polipropileno de 12 l EXCLUSIVO PARA ME/EPP-Lixeira com		
46 60		D¢ 150 12	D¢ 0 505 00
40 0		R\$ 158,43	R\$ 9.505,80
	polipropileno de 15 l EXCLUSIVO PARA ME/EPP-Lixeira com		
47		D¢ 405 00	D¢ 7 000 00
47 40	pedal, todo em inox com balde interno em	R\$ 195,20	R\$ 7.808,00
	polipropileno de 20 l EXCLUSIVO PARA ME/EPP-Lixeira com		
i I —	EXCLUSIVO PARA ME/EPP- Lixeira com		
10 5	nodal todo om inov com halda interna am	D¢ 204 00	D\$ 14 200 00
48 50	pedal, todo em inox com balde interno em polipropileno de 40 l	R\$ 284,00	R\$ 14.200,00

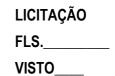
FLS._____PREFEITURA

PREFEITURA

PREFEITURA

CIDADE QUE NÃO PARA

49	03	EXCLUSIVO PARA ME/EPP-Liquidificador material/composição: plástico velocidade 5 capacidade 2 litros, característica do copo/tigela/tampa plástico inquebrável alimentação: energia elétrica voltagem: 220v potência (w) 700 consumo (kw/h) 0,7 potência (w): 800w consumo (kw/h): 0,8 kwh cor: branco conteúdo da embalagem: 1 liquidificador, 1 copo, 1 filtro, 1 tampa, 1 sobre tampa, 1 manual e garantia. garantia do fornecedor:12 meses "	R\$ 177,78	R\$ 533,34
50	02	EXCLUSIVO PARA ME/EPP-Máquina de corte de cabelo: máquina para cortar cabelo profissional com detalhes emborrachados, motor ac de longa duração, lâminas de precisão de inox, regulagem de altura, quatro pentes de encaixe reguláveis de 3mm/6mm/9mm/ 12mm. "	R\$ 158,08	R\$ 316,16
51	52	EXCLUSIVO PARA ME/EPP-Mesa auxiliar para escritório; tampo em mdf; revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão; na cor cinza; formato retangular; medindo (900x600)mm=(lxp); com espessura mínima de 25mm; na altura total de 750mm; estrutura em aço tubular; constituído de pés de apoio vertical e base horizontal; chapa de aço com espessura mínima de 1,59mm (chapa n.16); com sapatas niveladoras; acabamento da estrutura em pintura eletrostática em tinta epóxi pó; painel frontal em mdf com espessura mínima de 18mm. Garantia mínima de 90 dias.	R\$ 451,89	R\$ 23.498,28
52	5	EXCLUSIVO PARA ME/EPP-Mesa de reunião redonda; com tampo encabeçado de 40mm com borda de 1mm, pé painel em mdp 25mm com borda de 0.45mm e ponteiras octogonais reguláveis. altura: 75 cm comprimento: 120 cm profundidade: 120 cm altura dos pés: 71 cm itens inclusos: 1 mesa para escritório e manual de montagem. linha ou coleção: pe40 material dos pés: mdp material principal: mdp necessita montagem: sim pés reguláveis: sim peso: 30,6 kg	R\$ 676,79	R\$ 3.383,95
53	10	EXCLUSIVO PARA ME/EPP-Mesa de reunião retangular; mesa reunião tampo retangular • medida: larg. 2,50 m x prof. 1,10 m x alt. 0,74 cm • tampo bipartido: mdp 25 mm revestimento melamínico. • saia: mdp 15 mm revestimento melamínico. • acabamento das bordas: fita reta de 2 mm. • pés: estrutura metálica, com calhas para passagem de fios. •	R\$ 1.585,73	R\$ 15.857,30





	1	6. ~ 6		
		fixação: parafusos e rodofix. • calhas: sim •		
		sapatas niveladoras: sim • furação / tampo:		
		não possui nível de dificuldade de montagem:		
		fácil aplicação. Garantia mínima de 90 dias.		
		AMPLA CONCORRENCIA-Mesa para		
		escritório; em mdf e borda de pvc com no		
		mínimo 02 gavetas em mdp, e corrediças metálicas, peso máximo por gaveta 3k, pés em		
54	138	aço com pintura em epóxi (com chave) de 1,20	R\$ 567,17	R\$ 78.269,46
		largura x 0,70 profundidade x 0,75 altura, na		
		cor cinza. Sapatas niveladoras. Garantia		
		mínima de 90 dias.		
		COTA RESERVADA PARA ME/EPP-Mesa		
		para escritório; em mdf e borda de pvc com no		
		mínimo 02 gavetas em mdp, e corrediças		
		metálicas, peso máximo por gaveta 3k, pés em		
55	45	aço com pintura em epóxi (com chave) de 1,20	R\$ 567,17	R\$ 25.522,65
		largura x 0,70 profundidade x 0,75 altura, na		
		cor cinza. Sapatas niveladoras. Garantia		
		mínima de 90 dias.		
		EXCLUSIVO PARA ME/EPP-Mocho para		
		estética odontologia preto ergonômico cb48;		
		classificação: mocho; peso real suportado (kg):		
		110kg; revestimento: courvim; assento:		
		espuma injetada redonda; encosto: espuma		
		injetada anatômica; base giratória: sim;		
		estrutura: aço com capa injetada; rodízios:	R\$ 556,89	R\$ 27.844,50
		sim; regulagem de altura: sim; regulagem de		
		inclinação do encosto: sim; regulagem de		
56	50	altura somente do encosto: sim; modelo/tipo:		
30	30	back system ergonômico coluna/pistão a gás;		
		peso aproximado sem embalagem: 13kg; peso		
		com embalagem: 14kg; dimensões do produto		
		montado: largura x profundidade - 56cm x		
		56cm; altura máxima do assento ao piso: 57		
		cm altura mínima do assento ao piso: 44 cm		
		altura encosto (cm): 37,5cm largura encosto		
		(cm): 38,5cm espessura encosto (cm): 4cm		
		diâmetro assento (cm): 38cm espessura		
		assento (cm): 8cm. garantia: 90 dias. EXCLUSIVO PARA ME/EPP- "Smart tv LED		
		43; full hd com conversor digital 2 hdmi tipo de		
		tv: smart tv cor: preto tecnologia da tela: led		
		polegadas: 43"" resolução: hd taxa de		
		atualização: 60hz taxa de atualização com		
		tecnologia: 120hz recursos de áudio dolby		
57	20	digital plus; potência sonora (20w rms); tipo de	R\$ 2.251,67	R\$ 45.033,40
		alto falante (2 canais) potência do áudio (rms):		
		20 w (rms) quantidade de entradas usb: 1 local		
		das entradas usb: 1 entrada traseira		
		quantidade de entradas hdmi: 2 local das		
		entradas hdmi: 2 entradas traseiras		
	•			

FLS._____ VISTO



processador: hiper-real outras conexões: componente; composto 1 (uso normal por componente y); ethernet (lan); 1 - saída de áudio (mini entrada); 1 - entrada de rf (terrestre/entrada de cabo) 1-0-0; rede sem fio integrada; anynet+ (hdmi-cec) wi-fi: wi-fi integrado conversor digital integrado: sim consumo (kw/h): 100w conteúdo da embalagem:1 - tv; 1- Base para tv (mini arc); 1 - manual do usuário; 1 - controle remoto Samsung smart (tm1240a); 1 par pilhas aaa para controle remoto (opcional): 1 - cabo de	
para controle remoto (opcional); 1 - cabo de força; 1 - adaptador de antena garantia do fornecedor: 12 meses. "	

R\$ 1.855.560,97

- **4.1.** Ressalta se nos autos, que os valores dos itens aferidos neste termo de referência é de responsabilidade da secretária municipal de saúde, sendo estes, extraídos junto ao banco de dados de compras governamentais, através da empresa Banco de Preços/Negócios Públicos, sendo estes valores advindos de diversas fontes, e diversas plataformas; **COMPRASNET**; **LICITAÇÕES-E**; **LICITANET**; **compras governamentais**, **esferas**, **federal**, **estadual**, **municipal**, dentre outros, como descrito em anexo neste termo.
 - atende todos os incisos da instrução normativa federal, nº 73/2020;
 - fornece, ao final da pesquisa, um relatório completo, com todas as fontes e informações obrigatórias e complementares no embasamento da pesquisa de preços.

05. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

- 5.1. Os mobiliários e equipamentos deverão ser entregues à Rua 25 de Dezembro, nº 445 Centro Araguaína/TO (CENTRO DE LOGÍSTICA), e/ou em endereço a ser determinado por esta Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento / Empenho.
- 5.2. A contratada fica obrigada a prestar o serviço de montagem de todos os mobiliários contratados, sem ônus para a SMS.
- 5.3. O local/endereço e o prazo para a montagem e instalação serão informados na Autorização de Fornecimento.
- 5.3.1 A Contratada se responsabilizará pelo fornecimento, sem ônus para a SMS, de todo o material de consumo instrumental, equipamentos de proteção EPI's, ferramentas e demais aparelhagens necessárias para a montagem e instalação dos mobiliários;
- 5.4. Todas as despesas de frete/embalagem, carga, descarga, montagem, instalação, impostos, encargos incidentes, deverão ser inclusos no preço da proposta e em hipótese alguma poderão ser cobrado em separado quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura.
- 5.5. Todos os itens deverão estar em conformidade com a Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho ou de outro documento emitido pela SMS;
- 5.6. A Contratada irá responder por quaisquer danos causados aos mobiliários e demais itens, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante sua entrega, montagem e instalação.
- 5.7. O recebimento se dará em observância com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, e ainda:



VISTO____

- 5.7.1. PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mobiliários e demais itens com a especificação, bem como se a Nota Fiscal (NF) / Fatura encontra lavrada sem incorreções.
- a) A SMS terá o prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, podendo ser prorrogado por uma vez e por igual período, contados da data de recebimento, para verificar se os mobiliários e demais itens fornecidos e a NF/Fatura estão em consonância com o Edital e com seus anexos.
- 5.7.2. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade dos mobiliários e demais itens e consequente aceitação.
- 5.7.3. Após o recebimento provisório a SMS atestará a Nota Fiscal se constatado que os mobiliários e demais itens atendem ao edital;
- 5.8. Caso os mobiliários e demais itens se encontrem desconforme ao exigido no Edital, a SMS notificará a Contratada para substituí-los no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contados da notificação;
- 5.8.1. Neste caso, o recebimento do(s) produto(s) escoimado(s) dos vícios que deram causa a sua troca será considerado recebimento provisório, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo, estando a Contratada passível de penalidade(s) pelo descumprimento das condições do Edital e deste Termo de Referência;
- 5.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos mobiliários, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- 5.10. A SMS recusará os mobiliários e demais itens nas seguintes hipóteses:
- 5.10.1. Qualquer situação em desacordo entre o objeto e o Edital de licitação e de seus Anexos ou a Nota de Empenho;
- 5.10.2. Nota Fiscal/Fatura com especificação do objeto, quantidades em desacordo com o discriminado no Edital, seus anexos e na proposta adjudicada;
- 5.10.3. Apresentarem vícios de qualidade, funcionamento ou serem impróprios para o uso, ou ainda defeitos de fabricação;

06. DA QUALIDADE DOS MATERIAIS:

6.1. Os materiais devem ser:

- a) de alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- b) de excelência resistência e de modo a proporcionar segurança ao usuário;
- c) entregues obedecendo rigorosamente as cláusulas do Edital e seus anexos.
- d) entregues acondicionados, sempre que possível, em embalagens lacradas individualmente, identificados, e em perfeitas condições de armazenagem.
- 6.2. Os materiais contendo baixa qualidade, em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela SMS.

07. DA GARANTIA DOS MATERIAIS:

7.1 O prazo de garantia para todos os itens especificados não deverá ser inferior aos relacionados em cada objeto do **item 04**, deste termo contra defeitos de fabricação, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local de entrega, montagem ou instalação, mesmo após sua aceitação pela unidade gestora da presente aquisição.



- 7.2. A Contratada fica obrigada a manter a garantia/validade dos materiais exigida neste Termo, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a SMS ou a terceiros, decorrentes de falhas nos materiais ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem.
- 7.3. Durante o período de garantia dos materiais, a Contratada deverá arcar consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento e outros eventos, para os quais a Contratante não concorreu.
- 7.4. O prazo para a Contratada atender ao item acima, deverá ser de no máximo até **05 (cinco)** dias úteis, contados da notificação da SMS.
- 7.5. Todo equipamento entregue em substituição àquele defeituoso terá sua garantia contada a partir da data do novo recebimento definitivo, ocorrendo o mesmo para os serviços e peças utilizadas.
- 7.6. Na hipótese de a contratada oferecer garantia por tempo superior, prevalecerá esta.

08. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.1 Responsabilizar-se integralmente pelos produtos fornecidos, nos termos da legislação vigente;
- 8.2 Atender prontamente qualquer exigência de fiscalização inerente ao objeto deste termo de referência:
- 8.3 Solucionar qualquer tipo de problema relacionado ao fornecimento dos produtos solicitados;
- 8.4 Garantir que todas as despesas inerentes ao fornecimento dos produtos serão inteiramente de sua responsabilidade, tais como seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros:
- 8.5 A contratada deverá estar legalmente habilitada ao fornecimento dos produtos solicitados, nos termos da legislação vigente e deverá apresentar toda a documentação necessária para tal comprovação, através de certidões e/ou registros que se fizerem necessários e pertinentes ao objeto deste termo de referência, emitidos pelos órgãos reguladores competentes;
- 8.6. A contratada deverá informar oficialmente o nome do funcionário ou dos funcionários responsáveis pelo atendimento à contratante;
- 8.7. A contratada deverá apresentar especificações claras, completas e detalhadas dos produtos ofertados.
- 8.8. Informar e repassar à contratante, eventuais promoções e/ou outras opções de melhor custo/benefício acerca do objeto deste termo de referência, no momento da solicitação dos serviços;
- 8.9. Garantir o comportamento moral, ético e profissional de seus empregados, respondendo integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante;
- 8.10. Utilizar exclusivamente, pessoal devidamente habilitado e registrado para a prestação dos serviços relativos ao fornecimento dos produtos, objeto deste termo de referência;
- 8.11. Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes, bem como as normas internas da contratante;
- 8.12. Relatar à contratante toda e qualquer irregularidade observada em razão do fornecimento dos produtos, objeto deste termo de referência;
- 8.13. Manter relatórios de fornecimento dos produtos objeto deste termo de referência, para apresenta-los à contratante quando esta julgar necessário, os quais deverão abranger o controle de entrega de mercadorias e as demais ocorrências e/ou observações pertinentes;

9.0. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E RECEBIMENTO DEFINITIVO:

9.1. O recebimento provisório, para posterior verificação da conformidade dos equipamentos e serviços com as exigências deste termo de referência dar-se-á em até 05 (cinco) dias corridos,



VISTO____

FLS.

contados do ato de conclusão da execução do objeto contratado e entrega do(s) termo(s) de garantia.

- 9.2 O recebimento definitivo dar-se-á em até 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento provisório, se e quando o contrato tiver sido executado de acordo com as exigências e especificações deste termo de referência e seu anexo
- 9.3. Fazendo-se necessário a substituição do equipamento/peças e/ou dos serviços, a contratada terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, para executá-los, contados do primeiro dia útil subsequente àquele do recebimento da notificação expedida pela contratante, que poderá ser feita por fac. símile ou correio eletrônico, para a adoção das medidas corretivas.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 10.1. A contratada deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, sob pena de suspensão dos pagamentos devidos pela contratante.
- 10.2. Mantidas as condições do item anterior, o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento definitivo dos materiais. e da efetiva entrega da nota fiscal à contratante.
- 10.3. O pagamento será efetuado mediante todos os procedimentos administrativos, seguindo os trâmites legais conforme a legislação vigente, por meio de transferência bancaria em conta corrente fornecida pela empresa após a apresentação da nota fiscal atestada, bem como as certidões negativas devidamente regularizadas.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. Os recursos necessários à execução do objeto do presente termo de referência serão provenientes de dotação própria da secretaria municipal de saúde, referente ao ano orçamentário de 2021.

12. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA:

12.1. Deverão ser entregues, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento/Empenho, respeitando rigorosamente a ordem dos itens, a unidade de fornecimento, especificações e valores apresentados na ordem de compra.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 13.1. Proporcionar todas as facilidades legais e necessárias ao fornecimento dos produtos, inclusive comunicando, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança que julgar necessária;
- 13.2. Efetuar os pagamentos devidos, nos prazos e condições estabelecidas neste termo de referência;
- 13.3. Disponibilizar todas as informações e os meios necessários para que ocorra o fiel cumprimento das disposições existentes
- 13.4. Autorizar os fornecimentos de mercadoria e emitir os documentos específicos e de competência da contratante;
- 13.5. Exercer a fiscalização dos produtos e de sua entrega.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADE

14.1 Na hipótese de descumprimento, por parte da licitante vencedora, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento ou em outros documentos que o complementam, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, sem prejuízo das penalidades e multas previstas no edital da licitação, bem como de outras penalidades cabíveis:



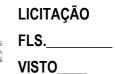
- 14.2 Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficarão a critério da Secretaria Municipal de Administração;
- 14.3 Sempre que não houver prejuízo para a Secretaria Municipal de Administração, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério;
- 14.4 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data em que a licitante vencedora receber a intimação.
- 14.5 Pela inexecução total ou parcial do contrato, nos termos da Lei 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes penalidades, a ser aplicada pela autoridade competente, garantida prévia defesa:
- 14.6 Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da administração;
- 14.7 Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso na entrega do objeto da licitação, calculada sobre o valor dos serviços não entregues, até o máximo de 10 (dez) dias, quando então incidirá em outras cominações legais. A referida multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na legislação referente à matéria;
- 14.8 Multa de 2% sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a contratante, com o não fornecimento parcial ou total do contrato;
- 14.9. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública:
- 14.10 Por 06 (seis) meses quando incidir em atraso no cumprimento do objeto da licitação;
- 14.11 Por 01 (um) ano na execução em desacordo com o exigido em contrato;
- 14.12 Pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em conformidade com o artigo 7° da Lei Federal n° 10.520/2002, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais, por falhas ou fraude na execução deste Termo de Referência.

Araguaína – TO, 10 de maio 2021.

RESPONSÁVEL PELO ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: MURILO ALVES BASTOS – Superintendente Administrativo e Financeiro - Port. Nº 088/2021; GISLIANE OLIVEIRA MARTINS - Superintendente de Atenção Especializada - Port. Nº 090/2021; THAIZE HELENA ENEIAS CORDEIRO – Superintendência de Atenção Básica - Port. Nº 089/2021; EDUARDO DE FREITAS SANTOS - Superintendência de Vigilância em Saúde - Port. Nº 091/2021;

De acordo: Secretária Municipal da Saúde.







ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Processo Administrativo Municipal nº ...

Eu ______(nome completo), RG nº _____, representante legal da ______(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº ____/2021, realizado pela Prefeitura Municipal Araguaína, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

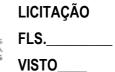
Araguaína/TO, _____ de ______ de 2021.

assinatura do representante legal

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

(Nome da Empresa)		
CNPJ/MF N°	sediada	
(Endereço Completo)		
Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa de Pequeno Porte.(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)) Empresa ou	
(Nome da empresa), CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amo os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/20	e de Pregão,	
(Local e Data)		
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)		





ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO

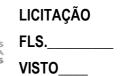
(Nome da Empresa)
CNPJ/MF N°, sediada.
(Endereço Completo)
Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº/2021 instaurada pela Prefeitura Municipal de, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.
(Local e Data)
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTES

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO

	_, sediada
(Endereço Completo)	
Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos imped habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatorieda ocorrências posteriores.	
(Local e Data)	
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)	
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa carimbada com o número do CNPJ.	proponente e





ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES

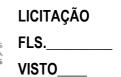
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO
Ref.: Licitação Pregão Eletrônico n.º/2021
representante legal o (a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade noe do CPF no, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do Pregão Eletrônico n.º/2021, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Araguaína/TO, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.
Local e Data
(representante legal)

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

(Nome	da Empresa)	
CNPJ/M	ЛF Nº	_, sediada
(Endere	eço Completo)	
(dezoito) 16 (deze observân	que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados r anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer traball esseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quato ncia à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ac nº 8666/93.	ho, menores de orze) anos, em
(Local e	e Data)	
(Nome	e Número da Carteira de Identidade do Declarante)	
OBS.		
	 Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empres carimbada com o número do CNPJ. 	a proponente e
2	 Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes dever condição. 	á declarar essa





ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

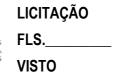
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(Nome da Empresa)	
CNPJ/MF N°	, sediada
(Endereço Completo)	
Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão	ital e de todas
(Local e Data)	
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)	



ANEXO IX - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRONICO Nº:/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE LICITAÇÃO №:/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO
PROCESSO Nº:
VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES
Na data//2021, na PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA - TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº sediada Rua 25 de dezembro nº 265 - CENTRO - , por intermédio unidade gestora desta Ata de Registro de Preços representada pelo seu titular Sr. () (qualificar), portador da Carteira de Identidade nº () e do CPF nº (), de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº/2021 - Sistema de Registro de Preços, resolve REGISTRAR OS PREÇOS oferecidos pela(s) empresa(s), cujo proposta(s) foi(ram) classificada(s) em primeiro e declarada(s) vencedora(s) do certame, doravante denominada FORNECEDORA(S) mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, e as demais legislações aplicáveis bem como o edital de licitação e seus anexos e o Processo Administrativo nº
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
A presente Ata de Registro de Preços, tem por objeto:, de acordo com as condições e especificações e quantidades constantes no Pregão Eletrônico n.º/2021 e seus anexos.
Subcláusula primeira - UNIDADE GESTORA, não se obriga a adquirir os itens relacionados do(s) licitante(s) vencedor(es), nem nas quantidades descritas no edital, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORNECEDORA
A partir desta data, ficam registrados nesta ata, para todos os efeitos legais, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, observada a ordem de classificação, os preços da FORNECEDORA primeira colocada conforme abaixo descritos:
Subcláusula primeira - Fornecedor Registrado:
1ª) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, estabelecida no endereço,, -, neste ato representada por, portador da CI nº e CPF nº, residente no município;
Fornecedor:





ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO OU SERVIÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINA-TO, na condição de órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços realizará as aquisições do objeto de acordo com o Edital de Licitação e seus anexos que integram esta Ata.

Subcláusula primeira - Mediante a assinatura da Ata está caracterizado o compromisso de fornecer os produtos na forma e condições disposta no Pregão Eletrônico nº _____/2021 - Sistema de Registro de Preços.

Subcláusula segunda – As entregas ou serviços deverão iniciar-se após a emissão da Nota de Empenho, conforme demanda, mediante requisição da UNIDADE GESTORA;

Subcláusula terceira - Todos os produtos ou serviços deverão estar em conformidade com a Nota de Empenho, que poderá estar acompanhada da relação de itens ou de outro documento emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA - TO;

Subcláusula quarta - Correrão por conta da FORNECEDORA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos, correndo a cargo da UNIDADE GESTORA absolutamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta da FORNECEDORA.

Subcláusula quinta - A UNIDADE GESTORA recusará os produtos ou serviços nas seguintes hipóteses:

- a) Qualquer situação em desacordo entre os produtos e o Edital de licitação e de seus Anexos ou a Nota de Empenho;
- b) Nota Fiscal/Fatura com especificação do objeto, quantidades em desacordo com o discriminado no Edital, seus anexos e na proposta adjudicada;
- c) Apresentarem vícios de qualidade, funcionamento ou serem impróprios para o uso, ou ainda defeitos de fabricação;

Subcláusula sexta - Quando do fornecimento dos produtos ou serviços, caso haja dúvidas em relação às especificações e normas, poderá ser solicitado da adjudicatária a apresentação de esclarecimentos pertinentes ao objeto licitado, comprovando que ela atende todas as exigências legais e especificações solicitadas no edital.

Subcláusula sétima - A FORNECEDORA deverá solucionar qualquer tipo de problema relacionado aos produtos ou serviços ofertados.

Subcláusula oitava - A FORNECEDORA deverá entregar os produtos ou serviços em local previamente indicado pela UNIDADE GESTORA.

Subcláusula nona - Os produtos ou serviços serão recusados pela UNIDADE GESTORA nos seguintes casos:

- a) Se entregues em desacordo com as especificações indicadas no Anexo I Termo de Referência:
- b) Quando detectado que o mesmo não apresenta características e especificações conforme exigido no edital e/ou não apresente 1ª qualidade, o licitante deverá substituí-lo por outro que atenda, sem ônus adicionais para a Administração Pública.





Subcláusula décima - Em qualquer caso de recusa, a empresa vencedora terá de providenciar a substituição correspondente podendo incidir nas sanções administrativas previstas neste edital e de ressarcir os custos decorrentes do atraso, na forma do disposto neste instrumento convocatório.

Subcláusula décima primeira - No caso previsto no item anterior, sendo recusados os produtos ou serviços pela segunda vez, a UNIDADE GESTORA poderá cancelar o contrato, sendo facultada a convocação da empresa classificada na ordem subsequente para efetuar os mesmos.

Subcláusula décima segunda - Em caso de demora na substituição do produto que apresentaram qualquer irregularidade a UNIDADE GESTORA poderá promover a aquisição ou serviços, dos quantitativos necessários para o atendimento de suas necessidades, cobrando da empresa vencedora os custos correspondentes, sem prejuízo das sanções administrativas previstas neste Edital e na legislação vigente.

Subcláusula décima terceira - A UNIDADE GESTORA, assim como os órgãos participantes não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

Subcláusula primeira - O pagamento será efetuado no prazo e condições dispostas no Pregão Eletrônico n.º _____/2021 após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela UNIDADE GESTORA e da competente liquidação da despesa;

Subcláusula segunda - Se o objeto/ serviço não for entregue conforme especificações, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento.

Subcláusula terceira - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;

Subcláusula quarta - Nenhum pagamento será efetuado a proponente vencedora, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere o direito a alteração de preços ou compensação financeira por atraso;

Subcláusula quinta - O Contrato ou documento equivalente tem a obrigação de manter durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA QUINTA-DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

- a) Responsabilizar-se integralmente pelos materiais fornecidos, nos termos da legislação vigente;
- b) Atender prontamente qualquer exigência de fiscalização inerente ao objeto do Termo de Referência e Contrato;
- c) Solucionar qualquer tipo de problema relacionado ao fornecimento dos produtos solicitados:
- d) Garantir que todas as despesas inerentes ao fornecimento dos produtos serão inteiramente de sua responsabilidade, tais como seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros;
- e) A CONTRATADA deverá informar oficialmente o nome do funcionário ou dos funcionários responsáveis pelo atendimento à CONTRATANTE;
- f) A CONTRATADA deverá apresentar especificações claras, completas e detalhadas dos produtos ofertados;





FLS._____

- g) Informar e repassar à Contratante, eventuais promoções e/ou outras opções de melhor custo/benefício acerca do objeto do Termo de Referência, no momento da solicitação dos serviços;
- h) Garantir o comportamento moral, ético e profissional de seus empregados, respondendo integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da CONTRATANTE;
- i) Utilizar exclusivamente, pessoal devidamente habilitado e registrado para a prestação dos serviços relativos ao fornecimento dos produtos, objeto do Contrato e Termo de Referência;
- j) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes, bem com as normas internas da CONTRATANTE;
- k) Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em razão do fornecimento dos produtos, objeto do Contrato e Termo de Referência.
- I) Manter relatórios de fornecimento dos materiais objeto do Contrato e Termo de Referência, para apresentá-los à CONTRATANTE quando esta julgar necessário, os quais deverão abranger o controle de entrega de mercadorias e as demais ocorrências e/ou observações pertinentes;
- m) Os Itens deverão ser entregues com o prazo de validade de no mínimo de 24 (vinte e quatro) meses;
- n) A CONTRATADA fica obrigada a manter a garantia/validade dos produtos exigida no Termo de Referência e Contrato, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a SEMUS/Araguaína ou a terceiros, decorrentes de falhas nos materiais e equipamentos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem;
- o) Durante o período de garantia dos materiais, a CONTRATADA deverá arcar consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento e outros eventos, para os quais a CONTRATANTE não concorreu.

CLÁUSULA SEXTA-DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE GESTORA

- a) Proporcionar todas as facilidades legais e necessárias ao fornecimento dos materiais, inclusive comunicando, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança que julgar necessária;
- b) Efetuar os pagamentos devidos, nos prazos e condições estabelecidas no Contrato e Termo de Referência;
- c) Disponibilizar todas as informações e os meios necessários para que ocorra o fiel cumprimento das disposições existentes.
- d) Autorizar os fornecimentos de mercadoria e emitir os documentos específicos e de competência da CONTRATANTE;
- e) Exercer a fiscalização dos produtos e de sua entrega.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que se efetuem contratações nas oportunidades e quantidades necessárias até o limite estabelecido.

Subcláusula primeira - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a UNIDADE GESTORA promover as negociações junto aos fornecedores, observando as disposições contidas na alínea (d) do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.





Subcláusula segunda - UNIDADE GESTORA, monitorará os preços dos produtos/serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

Subcláusula terceira - UNIDADE GESTORA, convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

Subcláusula quarta - Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Subcláusula quinta - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

Subcláusula sexta - Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

Subcláusula sétima - Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo(a) UNIDADE GESTORA para aquisição.

Subcláusula oitava - Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, UNIDADE GESTORA, poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por gualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta e autorização ao órgão gerenciador e aceitação da fornecedora, desde que devidamente comprovada à vantagem;

Subcláusula primeira - Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação;

Subcláusula segunda - Caberá à fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

Subcláusula terceira - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata de Registro de Preços.

Subcláusula quarta – Esta Ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgão participantes.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

Subcláusula primeira - Pela UNIDADE GESTORA, mediante comunicação por escrito, quando:

a) A detentora não cumprir as obrigações dela constantes;



LICITAÇÃO
FLS
VISTO



- b) A detentora não cumprir o prazo de fornecimento estabelecido e a unidade requisitante não aceitar suas justificativas;
- c) A detentora der causa a rescisão administrativa do instrumento decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

Subcláusula segunda - Pela detentora, mediante solicitação por escrito, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
- A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida à UNIDADE GESTORA, facultada a ela a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

Subcláusula terceira - Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a fornecedora detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

 a) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial e Jornal de grande circulação regional, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Subcláusula quarta - Fica estabelecido que a fornecedora detentora do preço registrado nesta Ata, deverá comunicar imediatamente a UNIDADE GESTORA, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

- a) Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes acima e observados os demais esclarecimentos;
- b) O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, resguardados os procedimentos legais pertinentes, acarretará multa conforme edital;
- c) Pela inexecução total ou parcial do contrato, nos termos da Lei 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes penalidades, a ser aplicada pela autoridade competente, garantida prévia defesa:
- I. Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da CONTRATADA, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da administração;
- II. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso na entrega do objeto da licitação, calculada sobre o valor dos produtos não entregues, até o máximo de 10 (dez) dias, quando então incidirá em outras cominações legais. A referida multa não impede que a



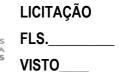
Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na legislação referente à matéria;

- III. Multa de 2% sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a CONTRATANTE, com o não fornecimento parcial ou total do contrato;
- IV. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública:
 - Por 06 (seis) meses quando incidir em atraso no cumprimento do objeto da licitação;
 - Por 01 (um) ano na execução em desacordo com o exigido em contrato;
 - Pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em conformidade com o artigo 7° da Lei Federal n° 10.520/2002, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais, por falhas ou fraude na execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Integram esta Ata, o Edital de Licitação n.º/2021, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - REG. PRECO - MENOR PREÇO, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS e seus Anexos, a Proposta da (s) Empresa (s),; classificada (s) no certame supranumerado.
Subclásula primeira: A validade, vigência e efeitos deste Instrumento estão condicionados à homologação do seu objeto pela Unidade Gestora e sua devida publicação em veículo oficial.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o Foro de - Araguaína – TO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA - TO
Data:/2021
CPNJ:
Empresa:





79



ANEXO X – MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO Nº/20
CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA, MEDIANTE AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES
O MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº, com endereço na Rua Sete de Setembro nº 555, Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra, qualificar (), portadora da Carteira de Identidade RG nº, e inscrito no CPF sob o nº, residente e domiciliada nesta cidade de Araguaína/TO, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº, estabelecida na Rua, na cidade de, CEP:, representada por, qualificar (), portador da Carteira de Identidade nº, e inscrito no CPF/MF sob o nº, residente e domiciliado na, na cidade de, CEP:, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente contrato de aquisição de medicamentos e insumos, decorrente da Ata de Registro de Preços nº, formalizada através da licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico nº Sistema de Registro de Preços, regida pelas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, constante do Processo nº, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento de equipamentos mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos e, outros, conforme condições e especificações estabelecidas neste termo de contrato, para atender as demandas da secretaria Municipal de Saúde do Município de Araguaína- TO, conforme quantidade e especificações constantes <i>no anexo deste instrumento contratual</i> .
CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA
2.1. Os materiais deverão ser entregues à Rua 25 de Dezembro, nº 445 - Centro -

Araguaína/TO (CENTRO DE LOGÍSTICA), e/ou em endereço a ser determinado por esta Secretaria Municipal de Saúde, imediatamente após a entrega da nota de empenho e

ordem de fornecimento, respeitando rigorosamente a ordem dos itens, a unidade de fornecimento, especificações e valores na ordem de compra;

- 2.2. A contratada fica obrigada a prestar o serviço de montagem de todos os mobiliários contratados, sem ônus para a SMS.
- 2.3. O local/endereço e o prazo para a montagem e instalação serão informados na Autorização de Fornecimento.
- 2.3.1. A Contratada se responsabilizará pelo fornecimento, sem ônus para a SMS, de todo o material de consumo instrumental, equipamentos de proteção EPI's, ferramentas e demais aparelhagens necessárias para a montagem e instalação dos mobiliários;
- 2.4. Todas as despesas de frete/embalagem, carga, descarga, montagem, instalação, impostos, encargos incidentes, deverão ser inclusos no preço da proposta e em hipótese alguma poderão ser cobrado em separado guando da emissão de Nota Fiscal/Fatura.
- 2.5. Todos os itens deverão estar em conformidade com a Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho ou de outro documento emitido pela SMS;
- 2.6. A Contratada irá responder por quaisquer danos causados aos mobiliários e demais itens, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante sua entrega, montagem e instalação.
- 2.7. O recebimento se dará em observância com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, e ainda:
- 2.7.1. PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mobiliários e demais itens com a especificação, bem como se a Nota Fiscal (NF) / Fatura encontra lavrada sem incorreções.
- a) A CONTRATANTE terá o prazo máximo de até **05 (cinco) dias corridos**, contados do ato de conclusão da execução do objeto contratado e entrega do(s) termo(s) de garantia.
- 2.7.2. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade dos mobiliários e demais itens e consequente aceitação.
- 2.7.3 Dar-se-á em até **10 (dez) dias corridos**, contados da data do recebimento provisório, se e quando o contrato tiver sido executado de acordo com as exigências e especificações deste termo de referência e seu anexo.
- 2.7.4. Fazendo-se necessário a substituição do equipamento/peças e/ou dos serviços, a contratada terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, para executá-los, contados do primeiro dia útil subsequente àquele do recebimento da notificação expedida pela contratante, que poderá ser feita por fac. símile ou correio eletrônico, para a adoção das medidas corretivas.
- 2.7.5. Neste caso, o recebimento do(s) produto(s) escoimado(s) dos vícios que deram causa a sua troca será considerado recebimento provisório, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo, estando a Contratada passível de penalidade(s) pelo descumprimento das condições do Edital e deste Termo de Referência;
- 2.7.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos produtos, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- 2.8. A SMS recusará os mobiliários e demais itens nas seguintes hipóteses:
- 2.8.1. Qualquer situação em desacordo entre o objeto e o Edital de licitação e de seus Anexos ou a Nota de Empenho;
- 2.8.2. Nota Fiscal/Fatura com especificação do objeto, quantidades em desacordo com o discriminado no Edital, seus anexos e na proposta adjudicada;
- 2.8.3. Apresentarem vícios de qualidade, funcionamento ou serem impróprios para o uso, ou ainda defeitos de fabricação.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA QUALIDADE DOS MATERIAIS

- 3.1. Os materiais devem ser:
- a) de alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- b) de excelência resistência e de modo a proporcionar segurança ao usuário;
- c) entregues obedecendo rigorosamente as cláusulas deste contrato, do Edital e seus anexos;
- d) entregues acondicionados, sempre que possível, em embalagens lacradas individualmente, identificados, e em perfeitas condições de armazenagem:
- 3.2. Os materiais contendo baixa qualidade, em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela SMS.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DOS MATERIAIS

- 4.1 O prazo de garantia para todos os itens especificados não deverá ser inferior aos relacionados em cada objeto do **item 04 do Termo de Referência**, contra defeitos de fabricação, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local de entrega, montagem ou instalação, mesmo após sua aceitação pela unidade gestora da presente aquisição.
- 4.2. A Contratada fica obrigada a manter a garantia/validade dos materiais exigida neste Termo, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a SMS ou a terceiros, decorrentes de falhas nos materiais ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem.
- 4.3. Durante o período de garantia dos materiais, a Contratada deverá arcar consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento e outros eventos, para os quais a Contratante não concorreu.
- 4.4. O prazo para a Contratada atender ao item acima, deverá ser de no máximo até **05** (cinco) dias úteis, contados da notificação da SMS.
- 4.5. Todo equipamento entregue em substituição àquele defeituoso terá sua garantia contada a partir da data do novo recebimento definitivo, ocorrendo o mesmo para os serviços e peças utilizadas.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

_		_			
O valor do	presente contrato	é estimado em	R\$	- (١.

- O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal, que deverá ser enviada à CONTRATANTE.
- 5.1. As faturas, devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Saúde serão pagas até o 30° (trigésimo) dia subsequente ao do fornecimento, através da ordem de pagamento emitida pela CONTRATANTE.
- 5.2. As faturas deverão conter no mínimo os seguintes dados:
 - a) Data de emissão;
 - b) Estar endereçada a Secretaria Municipal de Saúde;
 - c) Quantidade fornecida:
 - d) Especificação dos materiais fornecidos;
 - e) Preços unitários e totais da fatura.



- 5.3. O Gestor do Contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a (s) Nota(s) Fiscal (is) /Fatura(s) para pagamento quando cumpridas pela **CONTRATADA** todas as condições pactuadas.
- 5.4. Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá protocolar na Secretaria Municipal de Saúde, nota fiscal/fatura, especificando os materiais, quantitativos e seus correspondentes valores em moeda corrente nacional, devendo estar formalmente atestada pelo Gestor do Contrato.
- 5.5. Caso a CONTRATADA não protocolize seu pedido de pagamento nos prazos avençados, reserva-se a CONTRATANTE o direito de pagar o valor da nota fiscal/ fatura, somente no mês subsequente sem alteração de valor, ou aplicação de qualquer cominação legal.
- 5.6. O pagamento será efetuado após a comprovação, pela CONTRATADA, de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativa de Débitos com o INSS, FGTS, Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal e regularidade trabalhista conforme exigida pela Lei Federal nº 12.440/11, sendo motivo de rescisão deste contrato o desatendimento a esta Subcláusula.
- 5.7. O pagamento será efetuado mediante todos os procedimentos administrativos, seguindo os trâmites legais conforme a legislação vigente, por meio de transferência bancaria em conta corrente fornecida pela empresa após a apresentação da nota fiscal atestada, bem como as certidões negativas devidamente regularizadas.

CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Responsabilizar-se integralmente pelos produtos fornecidos, nos termos da legislação vigente;
- 6.2. Atender prontamente qualquer exigência de fiscalização inerente ao objeto deste termo de referência;
- 6.3. Solucionar qualquer tipo de problema relacionado ao fornecimento dos produtos solicitados;
- 6.4. Garantir que todas as despesas inerentes ao fornecimento dos produtos serão inteiramente de sua responsabilidade, tais como seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros;
- 6.5. A CONTRATADA deverá informar oficialmente o nome do funcionário ou dos funcionários responsáveis pelo atendimento à CONTRATANTE;
- 6.6. A CONTRATADA deverá apresentar especificações claras, completas e detalhadas dos produtos ofertados.
- 6.7. Informar e repassar à CONTRATANTE, eventuais promoções e/ou outras opções de melhor custo/benefício acerca do objeto deste termo de referência, no momento da solicitação dos serviços;
- 6.8. Garantir o comportamento moral, ético e profissional de seus empregados, respondendo integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante;
- 6.9. Utilizar exclusivamente, pessoal devidamente habilitado e registrado para a prestação dos serviços relativos ao fornecimento dos produtos, objeto deste termo de contrato:
- 6.10. Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes, bem como as normas internas da CONTRATANTE;



VISTO____

FLS.

- 6.11. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em razão do fornecimento dos produtos, objeto deste termo de contrato;
- 6.12. Manter relatórios de fornecimento dos produtos objeto deste termo de contrato, para apresenta-los à CONTRATANTE quando esta julgar necessário, os quais deverão abranger o controle de entrega de mercadorias e as demais ocorrências e/ou observações pertinentes;
- 6.13. A Contratada fica obrigada a reparar os prejuízos que causar a SEMUS/Araguaína ou a terceiros, decorrentes de falhas nos materiais e/ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem.
- 6.14. Entregar os materiais, conforme demanda e solicitação da CONTRATANTE obedecendo às especificações, prazos e demais condições necessárias ao fiel cumprimento de suas obrigações;
- 6.15. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no artigo 55, inciso XII da Lei nº 8.663/93;
- 6.16. Responder por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;
- 6.17. Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente as eventuais reclamações relacionadas com os materiais fornecidos;
- 6.18. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas no fornecimento dos produtos;
- 6.19. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, frete, e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho do objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- 6.20. Substituir as mercadorias quando não atender as especificações;
- 6.21. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Proporcionar todas as facilidades legais e necessárias ao fornecimento dos produtos, inclusive comunicando, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança que julgar necessária:
- b) Efetuar os pagamentos devidos, nos prazos e condições estabelecidos neste contrato;
- c) Disponibilizar todas as informações e os meios necessários para que ocorra o fiel cumprimento das disposições existentes;
- d) Autorizar os fornecimentos de mercadoria e emitir os documentos específicos e de competência da Contratante;
- e) Exercer a fiscalização dos produtos e de sua entrega;
- f) Permitir à CONTRATADA, na pessoa de seus credenciados, o livre acesso às suas dependências, visando à perfeita execução do objeto deste instrumento:



g) Comunicar imediatamente à Contratada qualquer irregularidade apresentada no produto, solicitando a solução do problema ou sua substituição, em conformidade com o estipulado neste contrato e no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADE

- a) Na hipótese de descumprimento, por parte da licitante vencedora, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento ou em outros documentos que o complementam, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, sem prejuízo das penalidades e multas previstas no edital da licitação, bem como de outras penalidades cabíveis;
- b) Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficarão a critério da Secretaria Municipal de Administração;
- c) Sempre que não houver prejuízo para a Secretaria Municipal de Administração, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério:
- d) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data em que a licitante vencedora receber a intimação.
- 8.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, nos termos da Lei 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes penalidades, a ser aplicada pela autoridade competente, garantida prévia defesa:
- a) Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da administração;
- b) Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso na entrega do objeto da licitação, calculada sobre o valor dos serviços não entregues, até o máximo de 10 (dez) dias, quando então incidirá em outras cominações legais. A referida multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na legislação referente à matéria;
- c) Multa de 2% sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a contratante, com o não fornecimento parcial ou total do contrato;
- 8.2. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública:
- a) Por 06 (seis) meses quando incidir em atraso no cumprimento do objeto da licitação;
- b) Por 01 (um) ano na execução em desacordo com o exigido em contrato;
- c) Pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em conformidade com o artigo 7° da Lei Federal n° 10.520/2002, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais, por falhas ou fraude na execução deste contrato.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários à execução do objeto do presente termo contratual, serão provenientes de dotação própria da secretaria municipal de saúde, referente ao ano orçamentário de 2021:



FLS._____ VISTO

Funcional programática	Elemento Despesa	Fonte	Ficha

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência de -- (---) meses, com início em --/--/202- e término em --/--/20-, condicionando a sua eficácia à publicação no órgão de imprensa oficial, de Acordo Crédito Orçamentário do Orçamento Vigente, podendo ser prorrogado conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

- 11.1. O presente contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA tenha direito a qualquer indenização quando:
- a) Não cumprir quaisquer das obrigações assumidas;
- b) Transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia ou expressa anuência da CONTRATANTE.
- 11.2. O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo, quando atendidas às conveniências do Município e o interesse público, bem como a disponibilidade de recursos financeiros, tendo a CONTRATADA o direito a receber do CONTRATANTE o valor correspondente à execução efetuada até aquela data.
- 11.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de, no caso de não cumprimento do contrato a contendo, transferi-lo a terceiros ou a executá-lo diretamente, sem que a CONTRATADA caiba qualquer recurso judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GESTOR DO CONTRATO

Ficam nomeados, respectivamente, como fiscal e suplente do presente instrumento contratual o(a) Sr.(a). ------, matricula n° -----, e o(a) Sr(a). ------, matricula n° ----- de --- de ---- 202-.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá a CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos, na imprensa oficial e no prazo legal, conforme estabelece o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA VINCULAÇÃO

Consideram-se integrante do presente instrumento contratual, os termos do Edital Pregão Eletrônico nº ---/20--- SRP e seus anexos, a proposta da CONTRATADA, no que couber, e demais documentos pertinentes, independentemente de transcrição.



Araguaína/TO, --- de ---- de 20----.

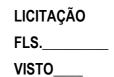
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Araguaína – TO para dirimir todas as questões oriundas deste contrato não resolvidas na esfera administrativa, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos, combinados e contratados, as partes assinam este instrumento em (02) duas vias de igual teor, na presença das testemunhas, que também o assinam.

CONTRATANTE	CONTRATADA
Secretária Municipal de Saúde Portaria nº 0/20	
TESTEMUNHAS:	
1 ^a)	_ 2 ^a)
CPF Nº	CPF Nº







ANEXO AO CONTRATO Nº/									
FORNE	FORNECEDOR:								
ITEM DA ATA	QUANT	UNID	PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$									